

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

Biblioteca e Arquivo Público
BIBLIOTECA PÚBLICA
SETOR DE PERÍODICOS
IMPRENSA OFICIAL
1979
Pará

ANO LXXXVII - 88º DA REPÚBLICA — Nº 24.030 Belém - Quarta-feira, 06 de junho de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil:

Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco

Gabinete Militar:

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça:

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda:

Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas:

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública:

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação:

Dionísio João Hage

Agricultura:

Ítalo Cláudio Falesi

Segurança Pública:

Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara

Planejamento e Coordenação Geral:

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo:

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado:

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado:

Arthur Cláudio Mello

DECRETOS Nºs
089, 090, 091 e
092

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Interior e Justiça, Saúde Pública, Educação e Planejamento e Coordenação Geral

ATA

Da Imprensa Oficial do Estado

TOMADA DE PREÇO - AVISO

Da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA

CONVÊNIO

Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

ATOS, PORTARIA E EDITAIS

Do Tribunal Regional Eleitoral

1 CADERNO

52 PÁGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 089 DE 01 DE JUNHO DE 1979

Abre ao Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Gabinete do Governador	1100
Unidade Orçamentária: Gabinete do Governador	1101
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais	2.013
4120 - Equipamentos e Material Permanente ...	Cr\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecida no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Gabinete do Governador	1100
Unidade Orçamentária: Gabinete do Governador.	1101
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais.	2.013
3102 - Despesas de Exercícios Anteriores ...	Cr\$ 100.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a partir de 01 de maio de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará,

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

Em exercício

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1.539)

DECRETO Nº 090 DE 01 DE JUNHO DE 1979.

Dispõe sobre a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 11.051, de 26 de dezembro de 1978.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, em Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros) a dotação orçamentária do subelemento de despesa 3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na atividade a seguir discriminada:

Proj./Ativ.	Discriminação	Valor
2.071	Coordenação dos Serviços de Segurança Pública	Cr\$ 700.000,00
Total		Cr\$ 700.000,00

Art. 2º - Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, o subelemento de despesa 3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis, fica reduzido da seguinte atividade:

Proj./Ativ.	Discriminação	Valor
2.071	Coordenação dos Serviços de Segurança Pública	Cr\$ 700.000,00
Total		Cr\$ 700.000,00

Art. 3º - Com as alterações acima o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., passará a ter a seguinte configuração:

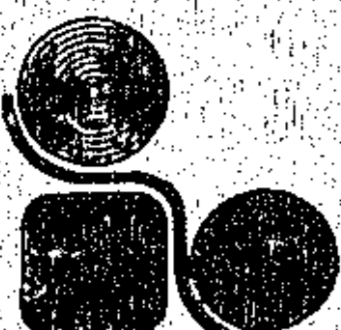
Órgão: Secretaria de Estado de Segurança Pública	2100
Unidade Orçament.: Secretaria de Estado de Segurança Pública	2101
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
Programa: Segurança Pública	30
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade: Coordenação dos Serviços de Segurança Pública	2.071
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 2.800.000,00
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cr\$ 1.600.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado



IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 1.539)

DECRETO Nº 091 DE 01 DE JUNHO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado de
Agricultura, o Crédito Suplementar no
valor de Cr\$ 396.000,00, para reforço de
dotação consignada no orçamento vi-
gente.

O Governador do Estado do Pará, usando
das atribuições que lhe confere o item IV, do
artigo 91, da Constituição Política do Estado e
com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808 de
11 de dezembro de 1978.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secreta-
ria de Estado de Agricultura, o Crédito Suple-
mentar no valor de Cr\$ 396.000,00 (Trezentos e
noventa e seis mil cruzeiros), destinado a refor-
ço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar
de que trata o "caput" deste artigo, terá a se-
guinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Agricul- tura	1400
Unidade Orçamentária: Secretaria de Es- tado de Agricultura	1401
Função: Agricultura	04
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo	2.026
3111.01 - Vencimentos e Vantagens	

Fixas Cr\$ 396.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execu-
ção do presente Decreto, correrão à conta da
Anulação Parcial da dotação a seguir discrimi-
nada, consignada no orçamento vigente,
conforme estabelecido no item III, § 1º do
artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964.

Órgão: Secretaria de Estado de Agricul- tura	1400
Unidade Orçamentária: Secretaria de Es- tado de Agricultura	1401
Função: Agricultura	04
Programa: Abastecimento	16
Subprograma: Inspeção, Padronização e Classificação de Produtos	097
Atividade: Manutenção do Convênio de Classificação de Produtos de Origem Ve- getal.	2.035
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 39.200,00
3132.00 - Outros Serviços e Encar- gos	Cr\$ 127.500,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 229.300,00
TOTAL	Cr\$ 396.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas disposições
em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 1.539)

DECRETO Nº 092 DE 01 DE JUNHO DE 1979.

Abre à Polícia Militar do Estado o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.989.760,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Polícia Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.989.760,00 (Quatro milhões, noventa e oitenta e nove mil e setecentos e sessenta cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Orgão: Polícia Militar do Estado	2300
Unidade Orçamentária: Polícia Militar do Estado	2301
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
Programa: Segurança Pública	30
Subprograma: Policiamento Militar	177
Atividade: Coordenação e Manutenção das Organizações Militares	2.078
3120.00 - Material de Consumo ...	Cr\$ 4.989.760,00
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	
Orgão: Polícia Militar do Estado	2300
Unidade Orçamentária: Polícia Militar do Estado	2301
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
Programa: Segurança Pública	30
Subprograma: Telefonia	134
Projeto: Ampliação dos Serviços de Comunicação da Polícia Militar do Estado	1.061
4120.00 - Equipamentos e Material	
Permanente	Cr\$ 310.000,00
Subprograma: Policiamento Militar	177
Projeto: Aparentamento das Unidades da Polícia Militar do Estado	1.062
4120.00 - Equipamento e Material Permanente	Cr\$ 3.409.760,00

Atividade: Coordenação e Manutenção das Organizações Militares 2.078

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 1.050.000,00

Função: Assistência e Previdência 15

Programa: Assistência 81

Subprograma: Assistência Social Geral 486

Atividade: Desenvolvimento do Programa de Assistência Social da Polícia Militar do Estado 2.079

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
(G. Reg. nº 1.539)

DECRETO Nº 078 - DE 28 DE MAIO DE 1979

Dispõe sobre a inclusão da categoria funcional de Professor de Educação Musical do Grupo Magistério, Código GEP-M-400, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Serviço Público Civil do Estado do Pará, do que trata o Decreto nº 10.951, de 13 de novembro de 1978.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído no Decreto nº 10.951, de 13.11.78, que dispõe sobre o Grupo Magistério, Código GEP-M-400, do Quadro de Cargos de provimento efetivo do Serviço Público Civil do Estado do Pará, a Categoria Funcional de Professor de Educação Musical, Código GEP-M-402, integrada de classes constituídas de cargos de provimento efetivo e empregos permanentes, previstas no Anexo deste Decreto, a que são inerentes atividades de magistério artístico e cultural.

Art. 2º - As classes integrantes da Categoria Funcional de Professor de Educação Musical de que trata este Decreto, serão distribuídas em 2 (dois) níveis hierárquicos, com as seguintes características:

NÍVEL 2 - Atividades docentes, artísticas e culturais para as quais é necessária habilitação específica obtida em curso superior de Licenciatura Plena em Educação Artística na área de música, ou em Curso de Música com a carga horária mínima de 2.160 horas, registrado no Ministério de Educação e Cultura ou em Órgão que possua delegação para efetuar tal registro.

NÍVEL 1 - Atividades docentes artísticas e culturais para as quais é necessária habilitação específica obtida em curso superior de Licenciatura de Curta Duração em Educação Artística na área de Música, ou em Curso de

Música com a carga horária mínima de 1.600 horas, registrado no Ministério de Educação e Cultura ou em Órgão que possua delegação para efetuar tal registro.

Art. 3º - Aos atuais professores do Conservatório "Carlos Gomes" que, na data de 25.11.76, estavam no efetivo exercício em sala de aula ou exercendo funções técnico-administrativas e pedagógicas nesse Estabelecimento de Ensino, fica ressalvado, por este Decreto, o direito de serem classificados na Categoria Funcional de Professor de Educação Musical, Código GEP-M-402.2, Classe B.

Art. 4º - Aplica-se à Categoria Funcional de Professor de Educação Musical, as demais disposições contidas no Decreto nº 10.951, de 13.11.78,

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

A N E X O

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	CÓDIGO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL	"B"	GEP-M-402.2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL	"A"	GEP-M-402.1

(Reproduzido por ter saído com incorreção no D.O. Nº 24.026. de 31/05/79)

(G. Reg. - nº 1465)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 105 DE 28 DE MAIO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300 de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado, em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente protocolado sob os nºs 1480/79/GG e 001659/79/SEAD,

R E S O L V E:

Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem ao IX CONGRESSO PAULISTA DE ODONTOLOGIA, XV CONGRESSO BRASILEIRO DE ODONTOLOGIA e XII SEMINÁRIO LATINO-AMERICANO DE ODONTOLOGIA, a realizar-se em São Paulo no período de 19 a 26 de janeiro de 1980.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de maio de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1.532)

PORTARIA Nº 106 DE 28 DE MAIO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300 de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado, em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente protocolado sob os nºs 1398/79/GG e 001660/79/SEAD,

R E S O L V E:

Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem ao I CONGRESSO NACIONAL DOS SOCIÓLOGOS, a realizar-se em Belo Horizonte no período de 22 a 26 de maio do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28
de maio de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1.532)

**PORTARIA Nº 107 DE 28 DE MAIO
DE 1979**

O Secretário de Estado de Administração,
no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300 de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado, em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente protocolado sob os nºs 1457/79/GG e 001661/79/SEAD,

R E S O L V E:

Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem a IV JORNADA GAÚCHA DE PEDIATRIA, a realizar-se na Foz do Iguaçu no período de 02 a 04 de outubro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28
de maio de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1.532)

**PORTARIA Nº 110 DE 31 DE MAIO
DE 1979**

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe forem delegadas
pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.75,

Nome	Cargo	Proc.	Prazo	Decênio
Jacirema Furtado da Silva	Auxiliar de Administração Pad. C	001566/79	6 m	30.03.1951 a 30.03.1961
Naldyr Coeli Lauzid Rodrigues	Escruturário Padrão E	001502/79	6 m	29.04.1964 a 29.04.1974

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 31 de maio de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1.539)

**PORTARIA Nº 108 DE 29 DE MAIO
DE 1979**

O Secretário de Estado de Administração,
no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado, em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente protocolado sob os nºs 1181/79/GG e 001662/79/SEAD,

R E S O L V E:

Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem ao I CONGRESSO INTERNACIONAL DE ENDODONTIA, XIV SEMANA DE PROFILAXIA PERIODONTAL DO RECIFE e I SEMINÁRIO LATINO AMERICANO DE NUTRIÇÃO E CÁRIE DENTÁRIA, a realizar-se em Recife, no período de 06 a 10 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29
de maio de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1.532)

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda:

**PORTARIA Nº 111 DE 31 DE MAIO
DE 1979**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

Nome	Cargo	Proc.	Prazo	Decênio
Aldalita Mendes Rocha	Prof. Ensino 1º Grau GEP-M-401.2 Classe B	001528/79	6 m	24.02.1969 a 24.02.1979
Rosali Eiró Alves	Prof. Ensino 1º Grau GEP-M-401.3 Classe C	001647/79	6 m	14.02.1968 a 14.02.1978

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 31 de maio de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1539)

**PORTARIA Nº 112 DE 31 DE MAIO
DE 1979**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a JARILA BRASIL SARMENTO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-401.3-Classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 31 de maio de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1.539)

**PORTARIA Nº 115 DE 31 DE MAIO
DE 1979**

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado, em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente protocolado sob os nºs 1540/79/GG, 01690/79/SEPLAN e 001678/79/SEAD,

R E S O L V E:

Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem ao III CONGRESSO BRASILEIRO DOS ECONOMISTAS, a realizar-se em São Paulo, no período de 14 a 17 de agosto do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 31 de maio de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1.539)

INTERIOR E JUSTIÇA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 0337 DE 20 DE DEZEMBRO
DE 1978**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0099, de 10 de maio de 1978, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do Acórdão nº 10.678, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º e 162 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.473, de 09 de julho de 1973, MARIO BEZERRA CORRÊA no cargo de Oficial de Administração, Padrão I, do Quadro Permanente, lotado na De-

legacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, passando, nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 44.169,46 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e nove cruzeiros e quarenta e seis centavos), assim discriminados:

- Vencimento	Cr\$1.295,00
- Adicional por tempo de serviço- 20%	259,00
- Média aritmética das quotas de gratificação de produtividade em 36 meses	1.513,37
- 20% de acordo com o art. 162 da Lei nº 749/53	<u>613,46</u>

Provento mensal	<u>3.680,83</u>
Provento anual	<u>44.169,46</u>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
20 de dezembro de 1978.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrada no Tribunal de Contas pelo
Acórdão Nº 10.832 de 15.05.1979

(G. Reg. nº 1.532)

PORTARIA Nº 0039 DE 14 DE MARÇO
DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0265, de 20.10.78, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do ofício 287/79, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, tem II e 111, itens I, letra a) e II, parágrafo 1º, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 161, item I, 86, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.475, de 09 de julho de 1973, JOVENIANO FERREIRA DE BARROS no cargo de Escrivão, Nível 4, do Quadro Permanente, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 41.306,76 (quarenta e um mil, trezentos e seis cruzeiros e setenta e seis centavos), assim discriminados:

- Vencimento	Cr\$ 1.245,00
- Adicional por tempo de serviço- 20%	249,00

- Média aritmética das quotas de gratificação de produtividade em 33 meses

Provento mensal

Provento anual

	<u>1.948,23</u>
	<u>Cr\$3.442,23</u>
	<u>Cr\$ 41.306,76</u>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
14 de março de 1979.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrada no Tribunal de Contas pelo
Acórdão nº 10.838 de 18/05/1979

(G. Reg. nº 1.532)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0451

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
TOMANDO EM CONSIDERAÇÃO o teor do Ofício 59/79, com referência a incineração dos impressos em desuso.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores ANTONIO JOSÉ MARIA HUET DE BACELAR, Odontólogo, VICENTE PAULO DA SILVA e JOSÉ AGOSTINHO DA VERA CRUZ, para participarem da incineração dos impressos em desuso depositados no Almoxarifado Central, desta Secretaria. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 20 de abril de 1979.
OCTÁVIO PAULO CABRAL WANZELLER
Secretário de Estado de Saúde Pública em exercício

(Ext. Reg. nº 3647)

PORTARIA Nº 0468

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
TOMANDO EM CONSIDERAÇÃO a proposição da Assessoria Setorial de Planejamento com referência à servidora LILA MARIA CARDOSO RUIZ RIVERA, Enfermeira, com exercício na Unidade de Informática, desta Secretaria.

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR na Coordenação de Educação e Saúde-PRIESE, a ENFERMEIRA LILA MARIA CARDOSO RUIZ RIVERA. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de abril de 1979.
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3647 - Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0535

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 198 da Lei 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios);

CONSIDERANDO, que a Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 0317 de 14 de março de 1979, não pode concluir os trabalhos no prazo legal conforme as razões apresentadas através do Ofício 06/79.

R E S O L V E:

PRORROGAR por mais trinta (30) dias o prazo para a Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº 0317/79, concluir seus trabalhos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3647 - Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0537

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente firmado pelo servidor ANTONIO MENEZES DA SILVA, Motorista, encaminhado a esta Secretaria, através do Mem. nº 24/79, do Chefe da Unidade Mista de Salinópolis, em que solicita dispensa das funções que ocupa;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 05.03.79, o servidor ANTONIO MENEZES DA SILVA, diarista instável, matrícula nº 250.125, das funções de Motorista que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3648 - Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0538

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Diretor do Hospital Juliano Moreira, desta Secretaria, em que justifica a necessidade da prestação de serviços extraordinários por parte dos servidores abaixo relacionados:

R E S O L V E:

ATRIBUIR nos termos do artigo 5º do Decreto nº 9689 de 09 de julho de 1976, em 1/3 até resolução em contrário a gratificação mensal pela prestação de serviços extraordinários aos servidores:

Dorisbela Lopes dos Santos - Servente - Mat. 201.806; Judith Saraiva Damasceno - Atendente - Mat. 201.894; Maria da Graça Oliveira de Souza - Aux. Enferm. Mat.; Maria Ferreira Fernandes - GD. Sanitário Mat. 201.902.

2. Ficará a cargo do proponente a fiscalização dos serviços prestados.

3. A presente Portaria terá efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1979.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3647 - Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0539

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do expediente firmado pelo servidor NIVALDO DO NASCIMENTO MELO, Operador de Raio X, encaminhado a esta Secretaria através do Of. 53/79, da Dra. SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR, Respondendo pela Chefia do Centro de Saúde Escola de Icoaraci,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 02.05.79, o servidor NIVALDO DO NASCIMENTO MELO, diarista instável matrícula 235.094, das funções de Operador de Raio X, que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 3648 - Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0541

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores IZAMIR CARNEVALI DE ARAÚJO, JOÃO CHARLES DE CASTRO NUNES e PABLO PERES FERNANDES, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder ao processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discriminados, devendo a Comissão apresentar a conclusão do processo no prazo de 8 (oito) dias úteis a partir da abertura da Licitação.

CONVITE Nº 067/79

Aquisição de Impressos, destinados a COORDENAÇÃO DE SAÚDE DENTAL.

CONVITE Nº 068/79

Aquisição de Impressos, destinados ao PROGRAMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO ESCOLAR - PRIESE.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 17 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3647 - Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0542

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores JOSÉ FLÁVIO PENIN FAVACHO, JOSÉ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA e MARIA DAS GRAÇAS PACHECO, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder ao processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discriminados, devendo a Comissão apresentar a conclusão do processo no prazo de 8 (oito) dias úteis a partir da abertura da Licitação.

CONVITE Nº 065/79.

Aquisição de Material Permanente destinado ao HOSPITAL JULIANO MOREIRA.

CONVITE Nº 066/79.

Aquisição de Material Permanente destinado ao HOSPITAL JULIANO MOREIRA.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 17 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3647 - Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0544

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores LÚCIA MARIA SARAIVA SANTOS, TEREZINHA DIAS GARCEZ e JOSÉ LOPES SIQUEIRA, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder ao processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discriminados, devendo a Comissão apresentar a conclusão do processo no prazo de 8 (dias) dias úteis a partir da abertura da Licitação.

CONVITE Nº 077/79

Aquisição de material permanente e equipamento destinado ao Hospital Juliano Moreira e à Colônia do Prata.

CONVITE Nº 078/78.

Aquisição de material de consumo destinado ao Hospital Juliano Moreira.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 17 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3647 - Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0545

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR, CLARICE DE OLIVEIRA MAGALHÃES e PABLO PERES FERNANDES, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder ao processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discriminados, devendo a Comissão apresentar a conclusão do processo no

prazo de 8 (oito) dias úteis a partir da abertura da Licitação.

CONVITE Nº 079/79

Aquisição de material permanente e equipamento destinado ao Serviço de Compras.

CONVITE Nº 080/79

Aquisição de material de consumo destinado à Unidade Mista de Salinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 17 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3647 - Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0546

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Dr. PEDRO RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES, Médico (SP) para responder pela Direção da Colônia do Prata.

2. Esta Portaria terá efeito retroativo a partir de 07 de maio de 1979.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 17 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3647 - Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0547

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de dispensa do servidor NEWTON BELLESI, Médico, Diretor da Colônia do Prata;

R E S O L V E:

DISPENSAR a partir de 07.05.79, o servidor NEWTON BELLESI, Médico, Classe "A" - GEP-ANSM-512.1 da Função Gratificada FG-4, de Diretor da Colônia do Prata, desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 17 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3648 - Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0548

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Dr. FRANCISCO MENEZES DE MORAES, Médico, (SP) para responder pela Chefia da Unidade Mista de Vizeu, em substituição ao Dr. PEDRO RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES.

2. Esta Portaria terá efeito retroativo a partir de 02.05.79.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, 17 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3647 - Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0549

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente firmado pela servidora IZABEL MARIA LOPES MARTINS, Atendente, encaminhado a esta Secretária através do Of. 64/79, do Chefe da Unidade Mista de Conceição do Araguaia;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 16.04.79, a servidora IZABEL MARIA LOPES MARTINS, diarista instável, Mat. 236.719, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 17 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3648 - Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0550

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO a proposição do Diretor da 1a. Região de Saúde referente à servidora Dra. MARIA JOSÉ MARINHO DA SILVA, Médica;

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR no Centro de Saúde nº 1, desta Secretaria, a partir de 15.05.79, a servidora Dra. MARIA JOSÉ MARINHO DA SILVA.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 21 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3647 - Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0552

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

PORTARIA Nº 0554

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista o que dispõe o Art. 2º da Lei 4644, de 05.07.78, combinado com o Decreto 9883 de 23.11.76 e o Decreto nº 017 de 04 de abril de 1979.

R E S O L V E:

ESTABELEECER a carga horária de trabalho semanal para os servidores desta Secretaria de Estado, relacionados no Anexo, integrantes

TOMANDO em consideração os termos do Mem. nº 867 da Diretora da Divisão de Finanças desta Secretaria,

R E S O L V E:

CANCELAR, o item 020 constante na Portaria nº 506/79, que concedeu Suprimento de Fundos ao servidor PEDRO RAIMUNDO SANTOS MORAES, Médico, em virtude do mesmo ter deixado a direção da Unidade Mista de Vizeu.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3647 - Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0553

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Ações Básicas e Complementares, referente ao servidor NEY GONÇALVES MENDONÇA, Engenheiro Sanitarista, prestando serviço no Centro de Saúde Escolar de Icoaraci e subordinado à Coordenação de Ecologia Humana e Saúde Ambiental;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor NEY GONÇALVES MENDONÇA, Engenheiro Sanitarista, para servir na Divisão de Controle de Habitação e Trabalho, do Departamento de Vigilância Sanitária, desta Secretaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3647 - Dia: 06.06.79)

do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, cujos cargos foram transpostos ou transformados para o Plano de Classificação de Cargos, através do Decreto nº 17 de 04.04.79.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	NOME
Agente Administrativo - GEP-SA - Classe "B"	40 horas semanais	10.05.79	Merian Terezinha da S. Ferreira
Agente Administrativo - GEP-SA - Classe "C"	40 horas semanais	10.05.79	Liana Alba Costa Oliveira
Agente Administrativo - GEP-SA - Classe "C"	40 horas semanais	10.05.79	Ermelinda Lima Modesto

Agente Administrativo - GEP-SA - 901.2 Classe "B"	40 horas semanais	10.05.79 Maria das Graças Souza Belfor
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.2 Classe "B"	40 horas semanais	10.05.79 Graça Maria Maia Carvalho
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.2 Classe "B"	40 horas semanais	10.05.79 Maria de Belém Maranhão
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.3 Classe "C"	40 horas semanais	10.05.79 Lia de Castro Lobato
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.2 Classe "B"	40 horas semanais	10.05.79 Josefa Ramos Rodrigues
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.2 Classe "B"	40 horas semanais	10.05.79 Maria de Nazaré Oliveira Souza
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.2 Classe "B"	40 horas semanais	10.05.79 Berenice Judith Costa Brito
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.2 Classe "B"	40 horas semanais	10.05.79 Vitoria Elizabeth Cardoso Barros
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.2 Classe "B"	40 horas semanais	10.05.79 Maria de Jesus Pinheiro de Moraes
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.2 Classe "B"	40 horas semanais	10.05.79 Marizete Americo dos Santos
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.3 Classe "C"	40 horas semanais	10.05.79 Heliana Nazaré da Silva Santos
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.2 Classe "B"	40 horas semanais	10.05.79 Maria de Nazaré dos Santos Pereira

(Ext. Reg. nº 3646 - Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0555

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista o que dispõe o Art. 2º da Lei 4644, de 05.07.78, combinado com o Decreto 9883, de 23.11.76 e o Decreto nº 017 de 04 de abril de 1979,

R E S O L V E:

ESTABELECE a carga horária de trabalho semanal para os servidores desta Secretaria

de Estados relacionados no Anexo, integrantes do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, cujos cargos foram transpostos ou transformados para o Plano de Classificação de Cargos, através do Decreto nº 17 de 04.04.79.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	NOME
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.1 Classe "A"	40 horas semanais	24.04.79	Elza de Oliveira Silva
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.1 Classe "A"	40 horas semanais	24.04.79	Heloisia Helena Corrêa Valente
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.1 Classe "A"	40 horas semanais	24.04.79	Iacira Nazaré de Souza Costa
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.1 Classe "A"	40 horas semanais	24.04.79	Ivanilda Pereira de Carvalho
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.3 Classe "C"	40 horas semanais	24.04.79	Edna Raimunda de Araújo Franco
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.1 Classe "A"	40 horas semanais	27.04.79	Raimundo das Graças Lobo Souza
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.1 Classe "A"	40 horas semanais	27.04.79	Benedita Olegária Raiol
Datilógrafo - GEP-SA - 901.3 Classe "C"	40 horas semanais	25.04.79	Aluizio Brito Pinto Filho
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.1 Classe "B"	40 horas semanais	27.04.79	Mario Dias Brito
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.2 Classe "B"	40 horas semanais	24.04.79	Izabel Cristina Santos Silva
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.2 Classe "B"	30 horas semanais	24.04.79	Olinda Oliveira de Quadros

(Ext. Reg. nº 3646 - Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0556

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

TENDO em vista o que dispõe o Art. 2º da Lei 4644, de 05.07.78, combinado com o Decreto 9883 de 23.11.76 e o Decreto nº 017 de 04.04.1979.

RESOLVE:

ESTABELECEER a carga horária de trabalho semanal para os servidores desta Secretaria de Estado, relacionados na Anexo, integrantes

do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, cujos cargos foram transpostos ou transformados para o Plano de Classificação de Cargos, através do Decreto nº 17 de 04.04.78.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	NOME
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.3 Classe "C"	40 horas semanais	06.04.79	Jandira Sá Holanda
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.3 Classe "C"	40 horas semanais	06.04.79	Orvalina Matos Cunha
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.1 Classe "A"	40 horas semanais	06.04.79	Raimunda Stélio da Costa Freire
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.2 Classe "B"	40 horas semanais	06.04.79	Maria de Nazaré Bastos Rabelo
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.2 Classe "C"	40 horas semanais	06.04.79	Maria Emilia Souza da Paixa
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.3 Classe "B"	40 horas semanais	06.04.79	Otilia Araújo dos Santos
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.2 Classe "B"	40 horas semanais	06.04.79	Lucideia Castro Rocha
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.2 Classe "B"	40 horas semanais	06.04.79	Maria do Carmo Santos da Silva
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.3 Classe "C"	40 horas semanais	06.04.79	Tereza de Jesus Mendes de Albuquerque

(Ext. Reg. nº 3646 - Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0557

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR que a carga horária de trabalho semanal do servidor desta Secretaria ANTONIO LAURO DE FREITAS MOREIRA, Cirurgião-Dentista, relacionada no anexo da

Portaria nº 0337 de 28.03.79, seja reduzida de acordo com o disposto no anexo da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	NOME
Odontólogo - GEP-ANSO-614.1 Classe "A"	30 horas semanais	20.04.79	Antônio Lauro de Freitas Moreira

(Ext. Reg. nº 3.646. Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0559

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Tendo em vista o que dispõe o Art. 2º da Lei 4.644, de 05.07.78, combinado com o Decreto 9.883 de 23.11.76 e o Decreto nº 017 de 04 de 04 de 1979.

RESOLVE:

ESTABELECEER a carga horária de trabalho semanal para os servidores desta Secretaria

de Estado, relacionados no Anexo, integrantes do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, cujos cargos foram transpostos ou transformados para o Plano de Classificação de Cargos, através do Decreto nº 17 de 04.04.79.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	NOME
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.1 - Classe "A"	40 horas semanais	26.04.79	Cléa Inácio dos Santos
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.1 - Classe "A"	40 horas semanais	06.04.79	Vitória Conceição de Souza Pinto
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.1 - Classe "A"	40 horas semanais	24.04.79	Maria Luiza Dias da Fonseca Filha
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.2 - Classe "B"	40 horas semanais	16.04.79	Ivone Souza e Silva
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.2 - Classe "B"	40 horas semanais	16.04.79	Jones Vilmar André de Lima
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.2 - Classe "B"	40 horas semanais	06.04.79	Gercina de Souza Barata
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.3 - Classe "C"	30 horas semanais	06.04.79	Dayse da Consolação Calil Gonçalves
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.3 - Classe "C"	40 horas semanais	06.04.79	Rosa Maria Melo Pimentel
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.3 - Classe "C"	40 horas semanais	04.05.79	Luly Hathar Guedes
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.2 - Classe "B"	40 horas semanais	25.04.79	Maria de Nazaré Nogueira da Silva
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.2 - Classe "B"	40 horas semanais	26.04.79	Maria Oneide Soares Pereira

(Ext. Reg. nº 3.646. Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0562
O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

CANCELAR o item nº 02 da Portaria
529/79 - Suprimento de Fundos, emitido em
nome do Dr. José Carlos Penin Favacho, em vir-
tude de se tratar de verba de Convênios.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saú-
de Pública, em 24 de maio de 1979.

a) *Ilegível.*

pp/ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3.647. Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0588

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

Considerando os termos do Ofício s/, do
Chefe da Unidade Sanitária de Redenção,
comunicando que a servidora Maria da Concei-
ção de Farias, Atendente, vem faltando ao servi-
ço há mais de 30 dias;

Considerando ainda o Parecer da Asses-
soria Jurídica da SESPA, no presente processo.

RESOLVE:

DISPENSAR por justa causa, a partir de

01.03.79, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO
DE FARIAS, diarista instável, matrícula nº
250.532, das funções de Atendente, desta Secre-
taria, pelos motivos acima mencionados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 28 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3.648. Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0589

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR, que a carga horária de tra-
balho semanal da servidora desta Secretaria
MARIA JOSÉ MARINHO DA SILVA, Médica,
relacionada no anexo da Portaria nº 1285 de
03.10.78, seja reduzida de acordo com o disposto
no anexo da presente Portaria.

A presente Portaria vigorará a partir de 15
de maio de 1979.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saú-
de Pública, em 28 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	NOME
Médica - GEP-ANSM - 612.1 - Classe "A"	15 horas semanais	15.05.79	Maria José Marinho da Silva

(Ext. Reg. nº 3.646. Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0590

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR, que a carga horária de tra-
balho semanal dos servidores desta Secretaria,
relacionados no anexo das Portarias nºs. 0471 -

0477/79, seja alterada de acordo no disposto no
anexo da presente Portaria.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 28 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	NOME
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.3 - Classe "C"	40 horas semanais	21.02.79	Maria de Nazaré Conceição Leão
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.2 - Classe "B"	40 horas semanais	21.02.79	Lindomar Oliveira da Fonseca
Agente Administrativo - GEP-SA - 901.2 - Classe "B"	40 horas semanais	21.02.79	Fausto da Silva Riheta

(Ext. Reg. nº 3.646. Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0591

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos do pedido firmado pelo servidor EVANDRO LOPES DOS SANTOS, encaminhado a esta Secretaria através Mem. 326/79, da Chefe do Centro de Saúde nº 3 e, protocolado nesta SESPA sob o nº 010176 de 16.06.79, em que solicita dispensa das funções que ocupa,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 15-de

maio de 1979, o servidor EVANDRO LOPES DOS SANTOS, diarista instável, Matrícula nº 240.819, das funções de Auxiliar de Laboratório que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3.648. Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0596

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

TENDO em vista o que dispõe o Art. 2º da Lei 4644, de 05.07.78 combinado com o Decreto 9883 de 23.11.76 e o Decreto nº 017 de 04 de abril de 1979.

R E S O L V E:

ESTABELEÇER a carga horária de trabalho semanal para os servidores desta Secretaria

de Estado, relacionados no Anexo, integrantes do Grupo Auxiliares, Código GEP-SA-900, cujos cargos foram transpostos ou transformados para o plano de Classificação de Cargos, através do Decreto nº 17 de 04.04.79.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

Categoria Funcional	Carga Horária	Vigência	Nome
Agente Administrativo-GEP-SA-901.3-Classe "C"	40 horas semanais	17/05/79	Clinaura Monteiro Damasceno
Agente Administrativo-GEP-SA-901.3-Classe "C"	40 horas semanais	17/05/79	Crisolita Barbosa Soares
Agente Administrativo-GEP-SA-901.3-Classe "C"	40 horas semanais	17/05/79	Elvira Garcia do Nascimento
Agente Administrativo-GEP-SA-901.3-Classe "C"	40 horas semanais	17/05/79	Hilma Viana de Brito
Agente Administrativo-GEP-SA-901.3-Classe "C"	40 horas semanais	17/05/79	Maria de Nazaré Melo e Silva
Agente Administrativo-GEP-SA-901.3-Classe "C"	40 horas semanais	17/05/79	Maria Galiana Cunha de Oliveira
Agente Administrativo-GEP-SA-901.3-Classe "C"	40 horas semanais	17/05/79	Maria José Pereira
Agente Administrativo-GEP-SA-901.3-Classe "C"	40 horas semanais	17/05/79	Odete Esperança Pinto Peralta
Agente Administrativo-GEP-SA-901.3-Classe "C"	40 horas semanais	17/05/79	Sulamita da Trindade Gomes
Agente Administrativo-GEP-SA-901.3-Classe "C"	40 horas semanais	17/05/79	Delmira do Carmo dos Santos Lima
Agente Administrativo-GEP-SA-901.3-Classe "C"	40 horas semanais	17/05/79	Lucidéa Moraes Franco
Agente Administrativo-GEP-SA-901.3-Classe "C"	40 horas semanais	17/05/79	Maria da Conceição Cardoso Bastos
Agente Administrativo-GEP-SA-901.3-Classe "C"	40 horas semanais	17/05/79	Maria Tereza da Silva Ferreira
Agente Administrativo-GEP-SA-901.3-Classe "C"	40 horas semanais	17/05/79	Neni Oliveira do Rosário
Agente Administrativo-GEP-SA-901.3-Classe "C"	40 horas semanais	17/05/79	Olga Suely Ribeiro de Castro
Agente Administrativo-GEP-SA-901.2-Classe "B"	40 horas semanais	17/05/79	Darci Pacheco Cunha
Agente Administrativo-GEP-SA-901.2-Classe "B"	40 horas semanais	27/05/79	Catarina da Silva Varela
Agente Administrativo-GEP-SA-901.2-Classe "B"	40 horas semanais	20/04/79	Laura Rodrigues de Moraes

(Ext. Reg. nº 3646 - Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0597

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do pedido firmado pela servidora DEUSARINA DIAS DE FIGUEIREDO, encaminhado a esta Secretaria através Mem. 80/79, do Chefe da Unidade Mista de Salinópolis e protocolado nesta SESPA sob o nº 009680 de 09.05.79, em que solicita dispensa das funções que ocupa,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 07 de maio de 1979, a servidora DEUSARINA DIAS DE FIGUEIREDO, diarista instável, Matrícula nº 228.191, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3648 - Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0598

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do pedido firmado pelo servidor IDALGINO BARBOSA DE SOUZA, encaminhado a esta Secretaria através Mem. s/n do Chefe da Unidade Mista de Cachoeira do Arari e, protocolado nesta SESPA sob o nº 007265 de 06.04.79, em que solicita dispensa das funções que ocupa,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de março de 1979, o servidor IDALGINO BARBOSA DE SOUZA, diarista instável, Matrícula nº 237.424, das funções de Atendente que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ex. Reg. nº 3648 - Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0604

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores LAURINEA DE LIMA FERREIRA MONTEIRO, ANTONIO MARTINS RAMOS e TERCIO TAVARES BARILE, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder ao processamento e julgamento das TOMADAS DE PREÇOS abaixo discriminadas, devendo a Comissão apresentar a conclusão do processo no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da abertura da Licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/79

Aquisição de material de laboratório, destinado a diversas Unidades da SESPA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/79

Aquisição de equipamentos e material permanente, destinado a diversas Unidades da SESPA.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3647 - Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0605

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores RAIMUNDA QUEIROZ DOS SANTOS, BELARMINO BATISTA GOMES e MARIA DA GRAÇA PACHECO, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento das TOMADAS DE PREÇOS abaixo discriminadas, devendo a Comissão apresentar a conclusão do processo no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da abertura da Licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/79

Aquisição de Pneus e Câmaras, destinados a Divisão de Serviços Gerais.

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/79

Aquisição de Medicamentos, destinados a Colônia do Prata e Coordenação de Dermatologia Sanitária.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3647 - Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0606

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante dos processos nºs. 10600 10647 - Mem nº 601/79.

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01. Benedito Prado das Neves - Médico - Port. 010 - Chefe da Unidade Sanitária de Redenção.... M.C. Cr\$ 6.415,00

02 - Cosma Cabral de Souza - Mat. 240.965 -
Resp. p/ Unidade Sanitária de Peixe Boi....S.T....
..... Cr\$ 632,00
03. - Edson Ferreira Alvarez - Cirurgião
Dentista - Mat. 226.880, Coordenação de Saúde
Dental..... S.T..... Cr\$ 10.000,00
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 30 de maio de 1979.
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3647 - Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 0614

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,
TENDO em vista as instruções do Decreto
nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que discipli-
na a concessão e aplicação de Suprimento de
Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante
dos processos nºs. 10055 - 09739/79,

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do
Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fun-
dos aos servidores relacionados abaixo, para
atender despesas complementares de material
de consumo e outros serviços de terceiros nas
Unidades de Saúde sob sua responsabilidade,
visto que essas despesas não podem subordi-
nar-se ao processo normal de aplicação,
devendo prestar conta no prazo de 60 dias a
contar do recebimento.

01. - Dr. Claudio Augusto Proença - Mat.
232.536 - Médico - Chefe da Unidade Mista de
Curuçá..... MC..... Cr\$ 11.446,00

02. - Dr. Noélio Pereira Raiol - Port. 1052 -
Médico-Chefe da Unidade Mista de Ponta de
Pedras..... MC Cr\$ 10.282,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 31 de maio de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3647 - Dia: 06.06.79)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4152/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usan-
do de suas atribuições e de acordo com a solici-
tação constante e os despachos exarados no Pro-
cesso nº 26451/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, CRISTÓVÃO GON-
ÇALVES DOS SANTOS, Professor Primário, Re-
ferência IV, diarista, da função de Diretor, com
exercício na Escola Estadual Pte. Eurico Dutra,
no Município de Cametá, designado através da
Portaria nº 3490/71-DA/DP, de 25.03.1971.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10
de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4294/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usan-
do de suas atribuições e de acordo com o que
consta no Processo nº 5979/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR HORIZOMAR CUNHA, Pro-
fessor Regente, Referência II, diarista, para res-
ponder, até ulterior deliberação, pela Secreta-
ria do Educandário Nossa Senhora da Saúde, no
Município de Juruti.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21
de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4295/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usan-
do de suas atribuições e de acordo com o que
consta no Processo nº 7272/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MARIA ROSELY
DA SILVA PENICHE, Professor Não Titulado,
Referência I, diarista, lotada na Escola Estadual
Engº Fernando Guilhon, no Município de Itai-
tuba, admitida através da Portaria Coletiva nº
3273/77-DIVAP/DEPES, de 20.04.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21
de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4393/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usan-
do de suas atribuições e de acordo com os des-
pachos exarados no Processo nº 4765/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, ELIS VASCONCE-
LOS, Professor Não Titulado, Referência I, dia-
rista, com exercício na Escola Estadual Presi-
dente Vargas, no Município de Tomé-Açu, admi-
tida através da Portaria nº 2919/71-DA/DP, de
11.03.71.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22
de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4292/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usan-
do de suas atribuições e de acordo com os des-
pachos exarados no Processo nº 4322/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacio-
nados, para responderem, até ulterior delibera-
ção, pela Secretaria, nas Escolas a seguir, no

NOME - NÍVEL OU REF. - LOTAÇÃO

Maria de Fátima Correa - EP-3 - EE. Alte. Soares Dutra; Raimunda Siqueira Araújo - EP-3 - EE. Frei Othmar; Francisca Nogueira Pinto - EP-3 - EE. Nossa Sra. Aparecida; Maria do Rosário Cardoso Silva - Ref. IV - EE. Madre Imaculada; Maria Lélia Gadelha - EP-3 - EE. Barão do Tapajós; Regina Lúcia de Sousa Pantoja - Ref. IV - EE. São Raimundo Nonato; Maria Tereziha Silva Tavares - Ref. IV - EE. Pedro Álvares Cabral; Maria José Santos Marques - EP-3 - EE. José de Alencar; Marlene Pinto Pereira - Ref. IV - EE. Moraes Sarmento; Raimunda Ilva Chaves da Silva - EP-3 - EE. São Francisco; Maria Rêgo Galvão - Ref. IV - EE. Ezeriel Mônico de Matos; Azenete Pereira dos Reis - Ref. IV - EE. Gonçalves Dias; Maria das Graças Neves da Silva - Ref. IV - EE. Richard Hennington; Ana Rosa Lopes da Silva - EP-3 - EE. Plácido de Castro; Maria do Carmo Tavares Leal - Ref. III - EE. Maria Uchôa Martins; Maria Rosilda Silva - EP-3 - EE. Sto. Antonio; Maria Raimunda Pereira da Silva - Ref. IV - EE. Manoel Garcia de Paiva; João do Nascimento Rocha - EP-3 - EE. Darcy Vargas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4291/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 115/79-EEPK,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, **ARMANDO DA SILVA FERNANDES**, para exercer, como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Presidente Kennedy, no Município de Vigia, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.227,00, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4290/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 115/79-EEPK,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Coletiva nº 1735/79-DIVAP/DEPES, de 05.04.79, em relação ao servidor **ARMANDO DA SILVA FERNANDES**, readmitido como Servente, Referência I, diarista, na Escola Estadual Ester Nunes Bibas, no Município de Vigia, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 18 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4287/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 1517/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR RAIMUNDA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO PAES BARRETO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice-Direção, da Escola em Regime de Convênio Santo Afonso, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4286/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6254/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Dr. Dionísio Bentes, no Município de Tomé-Açu.

- Maria da Consolação Amador Sampaio, Professor Primário, Referência IV, diarista, admitida através da Portaria Coletiva nº 4997/77-DIVAP/DEPES, de 04.07.77.

- Doroty Borges de Almeida, Professor Primário, Referência IV, diarista, admitida através da Portaria Coletiva nº 3098/77-DIVAP/DEPES, de 11.04.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4283/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 309/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual Ester Mouta, no Município de Ponta de Pedras, percebendo o salário mensal de Cr\$... 900,00, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

NOME

Paulo Sérgio de Jesus Teixeira, Manoel Pereira da Silva.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 17 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4245/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6261/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR EUNICE ATAÍDE KATO, Professor Regente, Referência II, diarista, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Ipitinga, no Município de Tomé-Açú.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4242/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 9.506, de 25.02.76, e o que consta no Memorando nº 1622/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIANA MEDEIROS VIEIRA LIMA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice Direção, da Escola Estadual Monsenhor Azevedo, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de maio de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4180/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 72/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola em Regime de Convênio "SANTO AFONSO", nesta Capital.

NOME - QUALIF. - DISCIP. - C/H.

Mensal

Mª Helena Moraes Rodrigues - E. Adicionais - Português - 125 h.; Noêmia Brito de Araújo - Lic. Plena - Português - 230 h; Ercília Nascimento de Jesus - Autorizado - Inglês - 100 h; Lu-

cimir Elias de Sousa - Lic. Plena - Português - 225 h; Mª do Carmo Ferreira da Cunha - Lic. Plena - Português - 100 h; Jacira Magalhães Pessoa - Lic. Plena - Português - 125 h; Rubem Joaquim Afonso - Lic. Plena - Inglês - 100 h; Mª Francisca de Carvalho Rolim - Lic. Plena - Inglês - 100 h; Yolanda Azzolini Nobre - Lic. Curta - Ed. Artíst. - 200 h; Carlos Alberto Baena da Silva - Lic. Plena - Ed. Artíst. - 100 h; Terezinha Lopes Mendes - Lic. Plena - Hist./EMC. - 180 h; Mª Iracema Ramalho do Espírito Santo - Lic. Plena - História - 140 h; Gilma Fonseca Pinto - Autorizado - E.M. Cívica - 130 h; Raimunda das Graças C. Paes Barreto - Lic. Plena - E.M. Cívica - 240 h; Terezinha de Jesus Souza do Nascimento - CADES - Matemática - 240 h; Heitor Abadesa Gonçalves - Lic. Plena - Matemática - 100 h; João Lauro Furtado Pereira de Souza - Autorizado - Matemática - 215 h; Antonio Burguens Baena - Lic. Plena - Matemática - 145 h; Everaldo do Nascimento Melo - Lic. Plena - Ciências - 100 h; Valdeci Soares da Silva - Lic. Plena - Ciências - 100 h; Mª Júlia de Lima - Lic. Plena - Geografia - 140 h; Mª de Belém da Anunciação Silva - Lic. Plena - Geografia - 220 h; Sonia Mª Lobato de Oliveira - Lic. Plena - Ciências - 100 h; Mª do Carmo Corrêa Dias - E. Adicionais - Ed. P/O Lar - 130 h; Osmarina da Costa Pimentel - Lic. Curta - Ed. P/ O Lar - 105 h; Raimunda das Graças Santos Teixeira - Lic. Curta - Ed. P/O Lar - 110 h; Brígida de Nazaré Monteiro de Azevedo - Lic. Curta - Téc. Comerc. - 100 h; Rosa Elizabeth Silva dos Santos - Lic. Curta - Téc. Comerc. - 090 h; Mª do Livramento da Silva - Lic. Curta - Téc. Comerc. - 155 h; Mª Rosemi Pereira de Souza - Lic. Plena - E.M. Cívica - 100 h; Celina Nascimento de Jesus - Autorizado - Ciências - 090 h; Edmilson Santana da Cruz - Lic. Curta - Artes Indust. - 235 h; Lidia Mª Santos Ferreira - Lic. Curta - Ed. Religiosa - 150 h; Terezinha Lopes Mendes - Lic. Plena - E.M. Cívica - 020 h; Haroldo Jorge Barbosa Vieira - Lic. Plena - Ed. Física - 150 h; Nilza Bentes da Rocha - Lic. Curta - Ed. Física - 165 h; Rosa de Fátima Ferreira - Pedagógico - Ed. Física (1ª a 4ª) - 120 h; Licimir Rodrigues dos Santos - Lic. Plena - Português - 105 h; Paulo Santana Jacob de Oliveira - Lic. Plena - Matemática - 050 h; Maria das Graças Morais de Oliveira - Lic. Plena - Português - 050 h; Eduardo Kzan de Sousa - Autorizado - Artes Indust. - 110 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de maio de 1979.

Prof. **DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Secretário de Estado de Educação

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 0183/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI Nº 007/79.
SMT;

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor EDWAL DANTAS MONTEIRO, Assistente Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03070202.057, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo nor-

mal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 28 dias do mês de maio de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 3.653. Dia: 06.06.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Imprensa Oficial do Estado

ATA DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/79, REALIZADA NO DIA 25.05.79, PARA APRECIAR AS PROPOSTAS ENVIADAS PELAS FIRMAS CONCORRENTES:

As 16:00 (dezesesseis) horas do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), no prédio onde funciona a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os funcionários desta autarquia IVANILDO DE OLIVEIRA SOARES, Chefe da Seção de Composição e Paginação; ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS, Operador em Off-Set e RAIMUNDO NONATO MARQUES, Operador em Fotomecânica, para em obediência à determinação do Sr. Dr. Diretor-Presidente FERNANDO FARIAS PINTO, através da Portaria nº 043 de 25 de maio de 1979 e, sob a presidência do primeiro, apreciarem e julgarem as propostas das firmas concorrentes. Iniciando-se os trabalhos, precisamente à hora marcada, o Sr. Presidente convidou para secretariá-lo, o Sr. RAIMUNDO NONATO MARQUES, ficando como membro o Sr. ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS, solicitando em seguida ao secretário para que lesse o Edital de Tomada de Preços para aquisição de materiais destinados à Impressão do Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, Livros, Opúsculos, Diplomas, Papéis de expediente e todos os demais serviços afeitos ao parque gráfico desta entidade e publicado nos Diários Oficiais dos dias 11, 17 e 25.05.79, e o Aviso de Atenção nos Jornais "O LIBERAL", "A PROVÍNCIA DO PARÁ", e "O ESTADO DO PARÁ", edição do dia 17.05.79. Em seguida o Sr. Presidente solicitou que os membros da Comissão efetuassem a abertura das propostas, a fim de que fossem apreciadas e julgadas em conformidade com os itens do Edital de Tomada de Preços às quais

concorreram as firmas GRÁFICA SAGRADA FAMÍLIA, CIA T. JANÉR e LORILLEUX DO BRASIL. No confronto das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação não considerou a proposta apresentada pela firma Lorilleux do Brasil, por apresentar variante de características, dando como vencedoras as firmas GRÁFICA SAGRADA FAMÍLIA e CIA. T. JANÉR que foram avaliadas da seguinte forma: Gráfica Sagrada Família - itens 01, 03, 05, 08, 09 e 12 e Cia. T. Janér com os itens 02, 04, 06, 07, 10 e 11 assim discriminadas: Gráfica Sagrada Família: item 01 - 30 ROLOS DE PAPEL FOTOGRÁFICO "EKTAMATIC RC SPC 281 de 4" preço unitário Cr\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito cruzeiros); item 03 - 50 ROLOS DE PAPEL FOTOGRÁFICO "EKTAMATIC RC SPC 281 DE 8", preço unitário Cr\$ 1.882,00 (hum mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros); item 05 - 70 ROLOS DE PAPEL FOTOGRÁFICO EKTAMATIC SPC 281 DE 8", preço unitário de Cr\$ 1.882,00 (hum mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros); item 08 - 10 EMBALAGENS COM 19 LITROS DE REVELADOR "KODAK" 55, preço unitário de Cr\$ 3.140,00 (três mil, cento e quarenta cruzeiros); item 09 - 10 EMBALAGENS COM 19 LITROS DE REVELADOR MX 972.4, preço unitário de Cr\$ 2.896,00 (dois mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros); item 12 - 01 FILME PAN 2568 de 40x50, preço unitário de Cr\$ 10.144,00 (dez mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros) e Cia. T. Janér com os seguintes itens: item 02 - 50 ROLOS DE PAPEL FOTOGRÁFICO EKATAMATIC RC 281 6.3/4", preço unitário de Cr\$ 1.589,46 (hum mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros e quarenta e seis centavos); item 04 - 50 ROLOS DE PAPEL FOTOGRÁFICO EKTAMATIC SPC 281 - 6.3/4", preço unitário de Cr\$ 1.589,46 (hum mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros e quarenta e seis centavos); item 06 - 50 ROLOS DE PAPEL FOTOGRÁFICO EKTAMATIC SPC 175 - 6", preço unitário de Cr\$ 1.668,93 (hum mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa e três centavos); item 07 - 100 ROLOS DE PAPEL FOTOGRÁFICO EKTAMATIC SPC 175 - 8", preço unitário de Cr\$ 2.159,57 (dois mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta e sete centavos); item 10 - 08 ATIVADOR A-10, EMBALAGEM COM 20 LITROS, preço unitário de Cr\$ 1.551,23 (hum

mil, quinhentos e cinquenta e hum cruzeiros e vinte e três centavos) e item 11 - 05 STABILIZADOR S-4, EMBALAGEM COM 20 LITROS, preço unitário de Cr\$ 2.658,60 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros e sessenta centavos). E, como ninguém mais se manifestasse o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, mandando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme pelos presentes, vai datada e assinada por mim RAIMUNDO NONATO MARQUES, que secretariei os trabalhos, pelo Sr. Presidente e membro da Comissão de Licitação, bem como, homologada pelo sr. Diretor-Presidente Dr. FERNANDO FARIAS PINTO, desta autarquia.

Belém (Pa), 28 de maio de 1979
IVANILDO DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente da Comissão Julgadora
RAIMUNDO NONATO MARQUES
 Secretário

ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS
 Membro
 Homologo o resultado da Presente Licitação:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
 (G. Reg. nº 1551)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

Através de Portaria nº 061, de 19.02.79, foi concedido à funcionária SANDRA LÚCIA BRASIL BACELAR, férias regulamentares a contar de 07.02.79 a 08.03.79, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 07.02.79.

Através de Portaria nº 093, de 27.04.79, foi exonerado a pedido, o Sr. EDIR COSTA PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Nível-2 do Quadro de Pessoal deste Instituto, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 06.04.79.

Através de Portaria nº 098, de 10.05.79, foi concedido à funcionária FRANCINETE LEÃO DIAS, férias regulamentares a contar de 10 de maio de 1979 a 08 de junho de 1979, devendo retornar ao serviço no dia 09.06.79.

Através de Portaria nº 104, de 22.05.79, foi concedido ao funcionário JOÃO JAIR MEDEIROS MEIRELES, férias regulamentares a contar de 11.05.79, devendo retornar ao serviço no dia 10.06.79, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 11.05.79.

Belém, 24 de maio de 1979.
ABDON JORGE BESTENE NETO
 Diretor do D.A.

VISTO:

RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Presidente
 (Ext. Reg. nº 3666 - Dia: 06.06.79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP

PORTARIA Nº 103 — DE 14 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977,

RESOLVE:

I — DESIGNAR o Dr. JOÃO GUILHERME COSTA, assessor Jurídico, RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA, Chefe da Divisão de Registro e Controle de Contratos e IVA ROSA LOPES DE AZEVEDO, Chefe da Secretaria da Assessoria Jurídica, para constituir sob a presidência do primeiro, Comissão de Inquérito, destinada a apurar as irregularidades denunciadas pela Chefe de Divisão de Assistência Médica do Departamento de Previdência e Assistência, datado de 27 de abril de 1979.

II — A presente Portaria entra em vigor da partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
 Presidente

(Ext. Reg. nº 3666 — Dia: 06.06.79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará IPASEP

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/79 - IPASEP

A Presidente da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 100 de 10 de maio de 1979 do Sr. Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP -, torna público às firmas interessadas, que se reunirá às 9:00 horas do dia 18 de junho de 1979, no segundo (2º) pavimento do seu edifício-sede, situado à Rua Manoel Barata nº 50, para receber propostas das firmas regularmente cadastradas na Secretaria de Estado de Administração - SEAD -, para aquisição de material impresso para este Instituto.

O Edital da Tomada de Preços nº 009/79 - IPASEP -, se encontra afixado no hall de entrada do Departamento de Administração do IPASEP e os interessados poderão obter os esclarecimentos necessários no Serviço de Material com o Sr. Tito Carlos Machado da Silva.

Belém (Pá), 04 de junho de 1979.

VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO
Presidente da Comissão

VISTO:

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE
ALBUQUERQUE
Presidente do IPASEP
(Ext. Reg. nº 3.662. Dia: 06.06.79)

PORTARIA Nº 106 DE 24 DE MAIO DE 1979.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 3.909, de 26 de novembro de 1974;

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2.625 de 09.05.79,

RESOLVE:

CONCEDER a Sra. ROSILDA DAS CHAGAS WANGHAM, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-2.000,00 (Dois mil cruzeiros) devendo os dispêndios serem alocados sob os seguintes Elementos de Despesa:

Órgão: IPASEP	4300
Unidade: Departamento de Previdência e Assistência	4323
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Deptº de Prev. e Assistência	2.005

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesa de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos . Cr\$-2.000,00

II - Determina-se à responsável pelo presente Suprimento o prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data do recebimento, para apresentação da Competente Prestação de Contas.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e impra-se.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE
ALBUQUERQUE
Presidente

(Ext. Reg. nº 3.662. Dia: 06.06.79)

RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Através de Portaria nº 105, de 24.05.79, foi concedido ao funcionário JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao 1º decênio completado em 02.03.79, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.03.79.

Através de Portaria nº 107, de 25.05.79, foi concedida ao Sr. LOURIVAL BRAZ DA SILVA, 90 (noventa) dias de licença-saúde, a contar de 02.05.79 a 31.07.79, devendo retornar ao serviço no dia 01.08.79. Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.05.79.

Através de Resolução nº 081, de 30.05.79, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-30.000,00 integralmente a LUCIMAR DA SILVA BARBOSA.

Através de Resolução nº 082, de 30.05.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-595,80 majorada para Cr\$-1.000,00 em favor de CICALINA VIEIRA MOURA e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-30.000,00 integralmente à senhora acima citada, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 11.02.79.

Através de Resolução nº 083, de 30.05.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-803,27 reajustada para Cr\$-1.000,00 em favor da senhora CESARINA DE MORAES PIMENTEL e suas filhas menores de nomes ANA ELIZABETH e CLÁUDIA CONCEIÇÃO DE MORAES PIMENTEL, cabendo metade da Pensão à viúva e a outra metade rateada entre as duas filhas e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-30.000,00 aos beneficiários identificados acima e mais os filhos maiores de idade do de cujus de nomes EDIELSON, ELIANETE e RAIMUNDO EDSON DE MORAES PIMENTEL, cabendo Cr\$-15.000,00 à viúva e Cr\$-3.000,00 a cada um dos 5 filhos, devendo a procuradora nos autos efetuar a devida quitação, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 25.01.79.

Belém, 04 de junho de 1979.

ABDON JORGE BESTENE NETO
Diretor do D.A.

VISTO:

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE
ALBUQUERQUE
Presidente
(Ext. Reg. nº 3.662. Dia: 06.06.79)

Instituto Nacional de Previdência Social

Assunto: Concessão de Benefício de família a beneficiária de segurado do extinto IPASE. Processo nº 01268/78.

De acordo com as atribuições que me são conferidas pelo TELEX-CIRCULAR nº 601.005/172, de 15.08.75, CONCEDO a pensão vitalícia prevista na Lei 3373/58, do extinto IPASE, à Sra. Maria José da Silva Barbosa, na qualidade de companheira do ex-segurado Aurino Borges de Oliveira, matrícula nº 2.412.705, falecido em 27.05.76.

Belém, 30 de maio de 1979

WILLIAM MAIA DA SILVA
Coord. Reg. de Concessão de Benefícios

(Ext. Reg. nº 3663 — Dia: 06.06.79)

Ministério do Exército

CMA — 8ª RM
HOSPITAL GERAL DE BELÉM

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/79

Tornamos público que serão recebidas na Fiscalização Administrativa do Hospital Geral de Belém, sito à Praça Santos Dumont s/nº — Umarizal, a partir da data da publicação deste Edital, propostas para execução de serviços de limpeza, asseio, conservação e jardinagem das áreas internas e externas do conjunto hospitalar do Hospital Geral de Belém, para abertura às 10:00 h. do dia 27 de junho de 1979.

Maiores esclarecimentos e cópias do Edital serão fornecidos aos interessados no local acima mencionado.

Belém, PA, 1º de junho de 1979.
WALMIR DO AMARAL COIMBRA
Ten. Cel. Dent. Presidente
Com. Licitação

(Ext. Reg. nº 3665 — Dia: 06.06.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA

— AVISO —
TOMADA DE PREÇO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, constituída pela portaria nº 181/77, torna público para conhecimento dos interessados, que as 10:00 horas do dia 15/6/79 receberá Propostas das firmas habilitadas para serviços de fornecimento de 16 anéis em chapa de ferro, obedecendo as especificações do Edital 173/79 afixado no quadro de avisos, na portaria da sede da Empresa, situada à Av. Governador José Malcher nº 1670.

Belém, 05 de junho de 1979.

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 3669 — Dia: 06.06.79)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN —

Termo de alteração contratual que entre si fazem a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN — e a Companhia Paraense de

Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária — COPAGRO, mediante as condições seguintes:

Tendo a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, em exercício, o Diretor Geral do IDESP, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA, e a Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária — COPAGRO, doravante denominada ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, neste ato representado por seu Diretor Presidente Engº Agrº LAUDELINO PINTO SOARES, firmado em 14.05.79, o CONTRATO SEPLAN nº 001/79, resolvem, de acordo com o estabelecido na Cláusula Sexta do referido instrumento, ALTERAR a sua Cláusula Primeira à letra "a" do item I da Cláusula Segunda e o Plano de Aplicação anexo ao mesmo, que passarão a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acordo tem por objetivo transferir recursos do Estado à COPAGRO destinados a integralizar parcela de sua participação acionária no capital da mencionada Companhia.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste Contrato, a SEPLAN e o ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, assumem as seguintes obrigações:

I — Compete à SEPLAN:

a) providenciar a transferência para o ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, da importância de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.479-6-FUN-DEPARÁ/Transferências ITERPA, para atender à integralização de que trata a Cláusula Primeira do presente acordo.

PLANO DE APLICAÇÃO — O Plano de Aplicação anexo ao Contrato originário, passará a ser o seguinte:

4000 — Despesas de Capital7.000.000,00

4100 — Investimentos

4140 — Constituição ou aumento do capital de empresas industriais ou agrícolas

— Recursos destinados a integralizar parcela da participação acionária do Estado no capital da COPAGRO

TOTAL7.000.000,00

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas do primitivo Contrato, que não forem alteradas por este instrumento.

Assim, estando justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 30 de maio de 1979

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral, em exercício
LAUDELINO PINTO SOARES

Diretor Presidente da Companhia Paraense
de Mecanização, Industrialização e
Comercialização Agropecuária

Testemunhas:

Silvestre Monteiro Falcão Valente

Maria de Fátima Monteiro de Carvalho

(Ext. Reg. nº 3661. Dia: 06.06.79)

**CONTRATO SEPLAN Nº 003/79
(FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO)**

Termo de Contrato que entre si celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular em exercício, o Diretor Geral do IDESP, Dr. Roberto da Costa Ferreira e a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Presidente Dr. João Frutuoso Dantas Filho, celebram o presente Contrato, com embasamento nos termos da Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975, visando a aplicação de recursos do Fundo Metropolitano, de acordo com a Resolução nº 001/79 do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém — CONBEL, homologada pelo Governo do Estado do Pará através do Decreto nº 11.141, de 12 de março de 1979, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO —
O presente Contrato tem por objeto proporcionar recursos financeiros à CONTRATADA visando a “Elaboração do Plano de Uso do Solo Metropolitano e Planos Diretores para as Áreas Urbanas da Região Metropolitana de Belém e Área de Expansão Prioritária de Belém”, a serem executados com a GEOTÉCNICA S/A., vencedora da licitação referente à “Concorrência nº 003/78”, devidamente homologada pelo Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém — CONBEL, sucessivamente de acordo com o Edital, Contrato, Termo de Referência, Proposta Técnica e Financeira e Cronograma Físico-Financeiro, conforme Resolução nº 001/79 — CONBEL.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS — O valor do presente Contrato é de Cr\$ 14.188.718,50 (quatorze milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), sendo Cr\$ 12.898.835,00 (doze milhões, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros), correspondente ao valor dos serviços serem executados pela GEOTÉCNICA S/A., de conformidade com a proposta técnica e financeira aprovada pelo CONBEL e Cr\$ 1.289.883,50 (Um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros e cinquenta centavos) a serem pagos à CONTRATADA a título de administração dos serviços objeto deste Contrato.

§ 1º — A liberação dos recursos no montante de Cr\$ 12.898.835,00 (doze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros) a que se refere esta Cláusula,

será efetuada em seis parcelas conforme discriminação a seguir:

“Primeira Parcela” — Cr\$ 3.224.708,75 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos) a ser liberada na data da assinatura do presente instrumento.

“Segunda Parcela” — Cr\$ 2.579.767,00 (Dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros) a ser liberada trinta (30) dias após a assinatura deste Contrato;

“Terceira Parcela” — Cr\$ 2.579.767,00 (Dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros) a ser liberada cento e vinte (120) dias após a assinatura deste Contrato;

“Quarta Parcela” — Cr\$ 1.289.883,50 (Um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros e cinquenta centavos) a ser liberada após entrega pela CONTRATADA do Relatório I de execução dos serviços;

“Quinta Parcela” — Cr\$ 2.579.767,00 (Dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros) a ser liberada após entrega pela CONTRATADA do Relatório II e do Relatório III de execução dos serviços;

“Sexta Parcela” — Cr\$ 644.941,75 (Seiscientos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e cinco centavos) a ser liberada após entrega pela CONTRATADA do Relatório IV e do Produto Final, objeto do presente Contrato;

§ 2º — A liberação dos recursos, no montante de Cr\$ 1.289.883,50 (Um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), de que trata a presente Cláusula será repassado à CONTRATADA em três (3) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) a ser paga no ato da assinatura deste Contrato; a segunda parcela de igual valor a ser paga após cento e vinte (120) dias contados da data de assinatura deste Contrato; e a terceira e última parcela no valor de Cr\$ 489.883,50 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros e cinquenta centavos) a ser efetuada após a entrega pela CONTRATADA do produto final, objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I — Compete à CONTRATANTE:

a) efetuar a liberação dos recursos obedecendo o disposto na Cláusula Segunda deste Contrato;

b) analisar e emitir parecer sobre os relatórios de execução encaminhados pela CONTRATADA;

c) nomear um técnico de sua Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano a fim de acompanhar os serviços objeto deste Contrato.

II — Compete à CONTRATADA:

a) dar fiel cumprimento ao objeto deste Contrato de acordo com a metodologia e

programa de trabalho, cronograma de execução, equipe técnica e demais condições constantes neste instrumento e na Proposta Técnica e Financeira nº PP-750/78;

b) encaminhar, por escrito, à CONTRATANTE relatórios sobre a execução dos serviços objeto deste ajuste, obedecendo os seguintes prazos:

1. Relatório I — no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato;

2. Relatório II — no prazo de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato;

3. Relatório III — no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato;

4. Relatório IV — no prazo de 330 (trezentos e trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato;

5. Produto Final — no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato.

c) empregar os recursos recebidos conforme Plano de Aplicação anexo a este instrumento que fica fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato, independente de sua transcrição;

d) responsabilizar-se, inteiramente, perante a CONTRATANTE e terceiros por todas as despesas provenientes da prestação dos serviços ora contratados, inclusive os de caráter tributário;

e) responsabilizar-se, inteiramente, pela obtenção dos produtos definidos como objeto deste Contrato, detalhados na proposta técnica apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE;

f) possibilitar ao técnico da CONTRATANTE, encarregado pelo acompanhamento dos serviços ora contratados, amplo acesso a todo e qualquer trabalho em andamento, inclusive planos, materiais de estudo e qualquer outro documento relativo à execução dos respectivos serviços;

g) apresentar a prestação de contas de aplicação dos recursos a que se refere o presente Contrato ao Tribunal de Contas competente, enviando à CONTRATANTE, cópia do comprovante da referida entrega, bem como, cópia da Prestação de Contas, destacando os equipamentos adquiridos para a execução dos serviços objeto do presente Contrato.

h) apresentar à CONTRATANTE até o dia 10 de cada mês, Relatórios Mensais de Acompanhamento de Execução dos Serviços objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa em que importa a execução do presente Contrato, no montante de Cr\$ 14.188.718,50 (Quatorze milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e dezoito cruzeiros e cinquenta centavos) correrá à conta dos recursos do Fundo Metropolitano de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Órgão: 25.00 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 — Fundo Estadual

de Desenvolvimento do Pará; Função: 10 — Habitação e Urbanismo; Programa: 59 — Regiões Metropolitanas; Subprograma: 323 — Planejamento Urbano; Projeto: 1087 — Programação a Cargo dos Recursos do Fundo Metropolitano; 3214.00 — Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA — DO ANDAMENTO DOS SERVIÇOS — O resultado da análise, procedida pela CONTRATANTE, dos Relatórios mensais de Acompanhamentos e os apresentados pela firma GEOTÉCNICA S/A., de execução dos serviços realizados pela CONTRATADA, não prejudicará o andamento normal dos serviços, ficando entretanto a CONTRATADA, obrigada a dar fiel cumprimento à execução total dos serviços ora contratados, dentro do prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA — DOS PRODUTOS FINAIS — Até o término do prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos discriminados abaixo, em conformidade com o estabelecido nos termos de Referência:

1 — Plano do Uso do Solo Metropolitano, a ser equacionado em função de 2 aspectos básicos: Apresentação Gráfica e Relatório Exportivo.

1.1 — Na Apresentação Gráfica, serão definidas as áreas segundo os diversos usos, e os limites de áreas para aplicação de políticas específicas.

1.2 — No Relatório Expositivo, deverão estar contidos: considerações sobre o uso do solo e planejamento da RMB, conceitos e definições necessárias à interpretação do plano, memória justificativa das diretrizes consubstanciadas nos planos, programação e instrumentos normais referentes aos serviços de interesse comum metropolitano.

2 — Planos Diretores para as áreas urbanas da RMB (Ananindeua e Marituba, Icoaraci, Caratateua, Mosqueiro e Área de Expansão Urbana de Belém).

2.1 — Os produtos requeridos em relação a esses planos são:

2.1.1 — Dados Básicos

2.1.2 — Critérios utilizados para a Avaliação da Estrutura Urbana Atual dos Núcleos

2.1.3 — Variáveis submetidos a projeções.

2.1.4 — Referencial teórico utilizado para as proposições quanto à Estrutura Urbana e modelo de ocupação do solo.

2.1.5 — Estrutura Urbana e modelo de ocupação do solo urbano

2.1.6 — Estratégia de ação

2.1.7 — Instrumento de ação

2.1.8 — Programação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA PROPRIEDADE DOS TRABALHOS E DIREITOS AUTORAIS — Todos os originais de relatórios, produtos intermediários e/ou finais, fotografias, desenhos, plantas, especificações e outros documentos preparados pela CONTRATADA,

na execução dos serviços contratados, serão de propriedade da CONTRATANTE, devendo a ela serem entregues exemplares do documento em versão definitiva. A CONTRATADA, todavia, poderá manter, em seus arquivos e para sua exclusiva consulta, registros e cópias dos aludidos documentos.

CLÁUSULA OITAVA — DO DIREITO DE REPRODUÇÃO — Fica ajustado, para todos os efeitos legais, que os serviços ora contratados pertencem com exclusividade à CONTRATANTE, sendo vedada a reprodução dos produtos referentes aos serviços ora contratados, no todo ou em parte.

“Parágrafo Único” — Caberá exclusivamente à CONTRATANTE o direito de reproduzir, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, observados os dispositivos legais que tutelam o assunto.

CLÁUSULA NONA — DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS — Os equipamentos adquiridos para montagem de escritório local, ou qualquer outra atividade, visando possibilitar a execução dos serviços, ao fim dos trabalhos, reverterão ao patrimônio da CONTRATANTE, ou da CONTRATADA, se essa ressarcir a CONTRATANTE, as despesas pagas pelos mesmos; sobre essas despesas incidirá o multiplicador de K=1,148.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA VIGÊNCIA — O presente Contrato vigirá durante o exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS ALTERAÇÕES — O presente Contrato poderá ser alterado ou prorrogado através de Termo Aditivo desde que haja mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA RESCISÃO — O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, devendo a parte interessada comunicar por escrito sua intenção no prazo de 60 (sessenta) dias antes da data de assinatura do termo de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA MULTA POR SIMPLES MORA — No caso da CONTRATADA proceder à aplicação de multa à GEOTÉCNICA S/A., o valor correspondente deverá ser repassado à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DO FORO — Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato que porventura as partes amigavelmente não puderem resolver, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 28 de maio de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
JOÃO FRUTUOSO DANTAS FILHO
Diretor Presidente da Companhia de
Desenvolvimento e Administração
da Área Metropolitana de Belém

TESTEMUNHAS:

DEISE MARIA SOEIRO DE MEDEIROS
SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE

ANEXO AO CONTRATO SEPLAN Nº 003/79
(FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO)

PLANO DE APLICAÇÃO

4.000—DESPESAS DE CAPITAL
4100—INVESTIMENTOS

4130—INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL Cr\$ 14.188.718,50

—Recursos destinados ao projeto de: “Elaboração do Plano de Uso do Solo Metropolitano e Planos Diretores para as Áreas Urbanas da Região Metropolitana de Belém e Área de Expansão Prioritária de Belém”.

TOTAL Cr\$ 14.188.718,50

(Ext. Reg. nº 3660 — Dia: 06/06/79)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 053/79
(FUNDEPARÁ/FDA)

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN E A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA-SAGRI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular em exercício, o Diretor Geral do IDESP, Dr. **ROBERTO DA COSTA FERREIRA** e a Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI, doravante denominada ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, neste ato representada por seu titular, Engº Agrº **ITALO CLÁUDIO FALESI**, resolvem em comum acordo celebrar o presente Convênio para aplicação de recursos do FUNDEPARÁ-FDA, destinados ao custeio de Projetos ou Atividades coordenados pela SAGRI, autorizado pela Resolução nº 006/79 do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 059 de 08.05.79, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo proporcionar recursos para o ÓRGÃO BENEFICIÁRIO fazer face ao atendimento das despesas autorizadas na Resolução nº 006/79-CSD, a fim de custear Projetos ou Atividades a serem executados no exercício de 1979, conforme Plano de Aplicação e Cronograma Físico-Financeiro, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste Convênio, a SEPLAN e o ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, assumem as seguintes obrigações:

I - Compete a SEPLAN:

a) providenciar a transferência a fundo perdido para o ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, da importância de Cr\$-18.285.000,00 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) com recursos disponíveis na conta nº 181.476-1-FUNDEPARÁ/FDA, para fazer às despesas conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo a este Convênio;

b) acompanhar e avaliar a execução da Programação do presente Convênio, para posterior aprovação.

II - Compete ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

a) empregar os recursos recebidos, conforme autorização constante na Resolução nº 006/79-CSD, comprometendo-se a obedecer o Plano de Aplicação anexo a este instrumento, que, a SEPLAN declara aprovado e que fica fazendo parte integrante e inseparável deste Convênio, independente de sua transcrição:

b) encaminhar à SEPLAN, Relatórios circunstanciados da execução da Programação, objeto deste Convênio, de acordo com modelo previamente fornecido e Plano de Aplicação anexo ao presente instrumento;

c) apresentar ao Tribunal de Contas competente obedecida a Legislação específica, a prestação de contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente instrumento, encaminhando à SEPLAN, cópia do comprovante da referida entrega;

d) dar aos recursos transferidos a destinação prevista neste instrumento, de acordo com as normas legais pertinentes à matéria;

e) responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos bens adquiridos com recursos originários do presente Convênio;

f) por ocasião da prestação de contas, apresentar relação detalhada dos bens referidos na alínea anterior, os quais ficarão em seu poder, até o fim de suas vidas úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio,

no valor total de Cr\$-18.285.000,00 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 04 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Sub-Programa: 183 - Programação Especial; Projeto: 1085 - Programação a Cargo dos Recursos do Fundo de Desenvolvimento Agrário; 3214.00 - Contribuições a Fundos - Cr\$-5.485.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil cruzeiros); 4313.00 - Contribuições a Fundos - Cr\$-12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA - O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA QUINTA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou modificar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior, conveniência administrativa, ou de ordem legal.

CLÁUSULA SEXTA - Este Convênio poderá ser denunciado no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, ou pelo ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento. Em qualquer dos casos a denúncia deverá ser realizada no prazo de trinta (30) dias antes da data de rescisão do Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 28 de maio de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

ITALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

TESTEMUNHAS:

DEISE MARIA SOEIRO DE MEDEIROS
SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 053/79 (FUNDEPARÁ/FDA)

PLANO DE APLICAÇÃO

3000.00	- DESPESAS CORRENTES	CR\$5.485.000,00
3100.00	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3110.00	- PESSOAL	CR\$1.800.678,00
3111.00	- PESSOAL CÍVIL	
3111.01	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	CR\$1.650.678,00
3111.02	- DESPESAS VARIÁVEIS	CR\$ 150.000,00
3120.00	- MATERIAL DE CONSUMO	CR\$2.440.000,00
3130.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	CR\$1.244.322,00
3131.00	- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	CR\$ 660.000,00
3132.00	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	CR\$ 584.322,00
4000.00	- DESPESAS DE CAPITAL	CR\$12.800.000,00
4100.00	- INVESTIMENTOS	
4110.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	CR\$4.860.000,00
4120.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CR\$2.000.715,00
4130.00	- INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	CR\$2.692.950,00
4300.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4350.00	- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	CR\$3.246.335,00

- Recursos destinados aos Projetos ou Atividades, a seguir discriminados, pelo total de despesas:

. Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo	CR\$ 3.437.603,00
. Ampliação e Reforma da Construção e Recuperação da Rede Elétrica do Projeto Avicultura	CR\$ 2.450.715,00
. Reestruturação da Colônia Agrícola Estadual Pedro Texeira	CR\$ 360.000,00
. Apoio às Exposições Agropecuárias	CR\$ 1.554.322,00
. Ressarcimento da Dívida dos Mutuários do Projeto Patchouli	CR\$ 3.246.335,00
. Execução do Convênio de Registro Genealógico com a ARPP	CR\$ 53.075,00
. Apoio ao Projeto Suinocultura	CR\$ 810.000,00
. Apoio à Cultura da Seringueira	CR\$ 470.000,00
. Aquisição de Rações e insumos diversos para o Projeto Avicultura	CR\$ 1.180.000,00
. Apoio à Cultura do Algodão	CR\$ 850.000,00
. Aquisição de Sementes, Partes Vegetais e outros insumos como Apoio às Culturas de Subsistência e Forrageiras	CR\$ 680.000,00
. Apoio à Cultura do Guaranã	CR\$ 350.000,00
. Apoio ao Programa de Revenda	CR\$ 2.000.000,00

SUB-TOTAL

CR\$17.442.050,00

RECURSOS A PROGRAMAR

CR\$ 842.950,00

TOTAL GERAL

CR\$18.285.000,00

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 053 /79
 CRONOGRAMA E DESEMBOLSO TRIMESTRAL A NÍVEL DE PROJETO/ATIVIDADE E CATEGORIA ECONÔMICA

FDA - 1979

PROJETO/ATIVIDADE	1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE		TOTAL		
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	
Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo.....	600.000	150.000	700.000	150.000	700.000	150.000	787.603	200.000	2.787.603	650.000	3.437.603
Ampliação e Reforma da Construção e recuperação da Rede Elétrica do Proj. Avicultura	-	-	-	1.000.000	-	1.450.000	-	-	-	2.450.715	2.450.715
Estruturação da Colônia Agrícola Estadual Pedro Teixeira.....	-	60.000	-	100.000	-	150.000	-	50.000	-	360.000	360.000
Apoio às Exposições Agropecuárias.....	50.000	250.000	90.000	300.000	90.000	400.000	74.322	300.000	304.322	1.250.000	1.554.322
Resarcimento da Dívida dos Mutuários do Projeto Patchouli.....	-	-	-	800.000	-	1.200.000	-	1.246.335	-	3.246.335	3.246.335
Execução do Convênio de Registro Genealógico com a APP.....	13.000	-	13.000	-	13.000	-	14.075	-	53.075	-	53.075
Apoio ao Projeto Suinocultura.....	40.000	-	40.000	200.000	40.000	350.000	40.000	100.000	160.000	650.000	810.000
Apoio à Cultura da Seringa.....	40.000	50.000	70.000	80.000	60.000	70.000	50.000	50.000	220.000	250.000	470.000
Aquisição de Rações e insupestos diversos para o Projeto Avicultura.....	280.000	-	300.000	-	300.000	-	300.000	-	1.180.000	-	1.180.000
Apoio à Cultura do Algodão.....	30.000	100.000	60.000	300.000	30.000	200.000	30.000	100.000	150.000	700.000	850.000
Aquisição de Sementes, Partes Vegetais e outros insumos com Apoio às Culturas de Subistência e Forrageiras.....	30.000	50.000	70.000	150.000	100.000	150.000	80.000	50.000	280.000	400.000	680.000
Apoio à Cultura do Guaraná.....	30.000	-	70.000	80.000	70.000	70.000	30.000	-	200.000	150.000	350.000
Apoio ao Programa de Reven- da.....	-	-	-	2.000.000	-	-	-	-	-	2.000.000	2.000.000
SUS-TOTAL	1.113.000	660.000	1.413.000	5.160.000	1.403.000	4.190.715	1.406.000	2.096.335	5.335.000	12.107.050	17.442.050
RECURSOS A PROGRAMAR	-----										
TOTAL GERAL	1.113.000	660.000	1.413.000	5.160.000	1.403.000	4.190.715	1.406.000	2.096.335	5.485.000	12.800.000	18.285.000

(Ext. Reg. nº 3655 - Dia: 06.06.79)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 056/79 (FUNDEPARÁ/IFE)

Termo de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Fundação do Bem-Estar Social do Estado do Pará - FBESP, nos termos e condições seguintes:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular em exercício, o Diretor Geral do IDESP, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP, doravante denominada ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, neste ato representada por seu titular Dra. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS, resolvem em comum acordo celebrar o presente Convênio para aplicação de recursos destinados a fazer face às despesas de funcionamento do Centro Social Urbano de Santarém, autorizado pela Resolução nº 009/79-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 062 de 08.05.79, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará para fazer face às despesas com o "Funcionamento do Centro Social Urbano de Santarém", conforme "Plano de Aplicação" e "Quadro de Aplicação de Recursos Humanos/Financeiros para CSU - Santarém", em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste Convênio, a SEPLAN e o ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, assumem as seguintes obrigações:

I - Compete à SEPLAN:

a) providenciar a transferência a fundo perdido para o ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, da importância de Cr\$ 474.959,73 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e três centavos), com recursos disponíveis na conta nº 181.477-X-FUNDEPARÁ/Incentivos Fiscais Estaduais, para fazer face às despesas constantes no Plano de Aplicação anexo ao presente instrumento, conforme discriminação abaixo:

a.1 - a primeira parcela, no valor de Cr\$... 474.959,73 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e três centavos) a ser liberada no ato da assinatura deste instrumento;

a.2 - a segunda parcela no valor de Cr\$... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) será liberada após a entrega pelo ÓRGÃO BENEFICIÁRIO e aprovação pela SEPLAN, do relatório de aplicação dos recursos da 1ª parcela;

b) acompanhar e avaliar a execução da programação objeto deste Convênio, para posterior aprovação.

II - Compete ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

a) empregar os recursos recebidos, conforme autorização constante na Resolução nº 009/

79-CSD, comprometendo-se a obedecer o Plano de Aplicação anexo a este instrumento, que a SEPLAN declara aprovado e que fica fazendo parte integrante e inseparável deste Convênio, independente de sua transcrição;

b) encaminhar mensalmente à SEPLAN, Relatórios circunstanciados da execução da programação, objeto deste Convênio, de acordo com modelo previamente fornecido e Plano de aplicação anexo ao presente instrumento;

c) apresentar ao Tribunal de Contas competente obedecida a Legislação específica, a prestação de contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente instrumento, encaminhando à SEPLAN, cópia do comprovante da referida entrega;

d) dar aos recursos transferidos à destinação prevista neste instrumento, de acordo com as normas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio, no valor total de Cr\$ 474.959,73 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e três centavos), correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.083 - Programação a Cargo dos Recursos de Incentivos Fiscais; 3214.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA QUINTA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou modificar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior, conveniência administrativa, ou de ordem legal.

CLÁUSULA SEXTA - Este Convênio poderá ser denunciado no todo ou em parte, a qualquer momento pela SEPLAN, ou pelo ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento. Em qualquer dos casos a denúncia deverá ser realizada no prazo de trinta (30) dias antes da data da rescisão do Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 31 de maio de 1979

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS
Diretora Presidente da Fundação
do Bem Estar Social do Pará

TESTEMUNHAS:

SOPHIA CHIE HORIGUCHI
MARIA HELENA DOS SANTOS
PINHEIRO

ANEXO I AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 056/79
(FUNDEPARÁ/IFE)

PLANO DE APLICAÇÃO

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal Cr\$ 474.959,73
- Recursos destinados a atender despesas
com o "Funcionamento do Centro Social
Urbano de Santarém" Cr\$ 474.959,73
TOTAL Cr\$ 474.959,73

ANEXO II AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 056/79
(FUNDEPARÁ/IFE)

QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/FINANCEIRO PARA CSU-SANTARÉM.

FUNÇÃO	QUANT	SALÁRIO UNITÁRIO.	SUB - TOTAL SAL. MENSAL	Nº DE MESES	TOTAL DE SALÁRIOS	13º SALÁRIO	TOTAL DE 13º SALÁRIO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL DE GRATIFICAÇÃO	TOTAL
COORDENADOR	1	10.010,00	10.010,00	7	70.010,00	8.534,12	8.534,12	4.620,00	32.340,00	110.944,12
ASSIST. SOCIAL	1	5.577,00	5.577,00	7	40.039,00	5.948,25	5.948,25	4.620,00	32.340,00	78.327,25
PRFº. EDUC. FÍSICA	1	10.010,00	10.010,00	6	60.060,00	5.004,96	5.004,96	-	-	65.064,96
AUX. ADMINISTRATIVO	1	4.124,00	4.124,00	6	24.744,00	2.061,96	2.061,96	-	-	26.805,96
AUX. ARIFE	1	3.708,00	3.708,00	6	22.248,00	1.854,00	1.854,00	-	-	24.102,00
AUX. DE ESCRIT.	1	2.267,00	2.267,00	6	13.602,00	1.133,46	1.133,46	-	-	14.735,46
AUX. SERVIÇOS	3	1.840,00	5.520,00	6	33.120,00	920,00	2.760,00	-	-	35.880,00
SERVENTES	2	1.840,00	3.680,00	6	22.080,00	920,00	1.840,00	-	-	23.920,00
FONEIROS	2	1.840,00	3.680,00	6	22.080,00	920,00	1.840,00	-	-	23.920,00
MOTORISTA	1	2.860,00	2.860,00	6	17.160,00	1.801,50	1.801,50	743,08	4.458,48	23.419,98
VIGIAS	4	1.840,00	7.360,00	6	44.160,00	920,00	3.680,00	-	-	47.840,00
TOTAL	18	45.916,00	58.796,00		369.363,00	30.018,25	36.458,25	9.983,08	69.138,48	474.959,73

(Ext. Reg. N. 3659 - Dia 06.06.79)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 060/79
(FUNDEPARÁ/IFE)

Termo de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Fundação do Bem-Estar Social do Estado do Pará - FBESP, nos termos e condições seguintes.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular em exercício, o Diretor Geral do IDESP, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Fundação do Bem-Estar Social do Pará - FBESP, doravante denominada ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, neste ato representada por seu titular Dra. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS, resolvem em comum acordo celebrar o presente Convênio para aplicação de recursos destinados a fazer face às despesas de funcionamento do Centro Social Urbano de Tucunduba, autorizado pela Resolução nº 009/79 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 062 de 08.05.79, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará para fazer face às despesas com o "Funcionamento do Centro Social Urbano de Tucunduba", conforme "Plano de Aplicação" e "Quadro de Aplicação de Recursos Humanos/Financeiros para CSU - Tucunduba", em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste Convênio, a SEPLAN e o ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, assumem as seguintes obrigações:

I - Compete à SEPLAN:

a) providenciar a transferência a fundo perdido para o ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, da importância de Cr\$-488.024,33 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, vinte e quatro cruzeiros e trinta e três centavos), com recursos disponíveis na conta nº 181.477 - FUNDEPARÁ/Incentivos Fiscais Estaduais, para fazer face às despesas constantes no Plano de Aplicação anexo ao presente instrumento, conforme discriminação abaixo:

a.1 - a primeira parcela, no valor de Cr\$-.... 238.024,33 (Duzentos e oitenta e oito mil, vinte e quatro cruzeiros e trinta e três centavos) a ser liberada no ato da assinatura deste instrumento;

a.2 - a segunda parcela no valor de Cr\$-..... 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) será liberada após a entrega pelo ÓRGÃO BENEFICIÁRIO e aprovação pela SEPLAN, do relatório de aplicação dos recursos da 1ª parcela;

b) acompanhar e avaliar a execução da programação objeto deste Convênio, para posterior aprovação.

II - Compete ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

a) empregar os recursos recebidos, conforme autorização constante na Resolução nº 009/79 - CSD, comprometendo-se a obedecer o Plano de Aplicação anexo a este instrumento, que a SEPLAN declara aprovado e que fica fazendo

parte integrante e inseparável deste Convênio, independente de sua transcrição;

b) encaminhar mensalmente à SEPLAN, Relatórios circunstanciados da execução da programação, objeto deste Convênio, de acordo com modelo previamente fornecido e Plano de Aplicação anexo ao presente instrumento;

c) apresentar ao Tribunal de Contas competente obedecida a Legislação específica, a prestação de contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente instrumento, encaminhando à SEPLAN, cópia do comprovante da referida entrega;

d) dar aos recursos transferidos a destinação prevista neste instrumento, de acordo com as normas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio, no valor total de Cr\$-488.024,33 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, vinte e quatro cruzeiros e trinta e três centavos), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.083 - Programação a Cargo dos Recursos de Incentivos Fiscais; 3214.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA QUINTA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou modificar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior, conveniência administrativa, ou de ordem legal.

CLÁUSULA SEXTA - Este Convênio poderá ser denunciado no todo ou em parte, a qualquer momento pela SEPLAN, ou pelo ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento. Em qualquer dos casos a denúncia deverá ser realizada no prazo de trinta (30) dias antes da data de rescisão do Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 31 de maio de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS
Diretora Presidente da Fundação do
Bem-Estar Social do Pará

TESTEMUNHAS:

SOPHIA CHIE HORIGUCHI
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

ANEXO I AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 060/79
(FUNDEPARÁ/IFE)

PLANO DE APLICAÇÃO

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal Cr\$ 488.024,33

Recursos destinados a atender despesas com o "Funcionamento do Centro Social Urbano de Tucunduba" Cr\$ 488.024,33

TOTAL Cr\$ 488.024,33

ANEXO II AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 060/79

(FUNDEPARÁ/IFE)

QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/FINANCEIROS PARA CSU - TUCUNDUBA

FUNÇÃO	QUANT.	SALÁRIO UNITÁRIO	SUB - TOTAL SALAR. MENSAL	Nº DE MESES	TOTAL DE SALÁRIO	13º SALÁRIO	TOTAL DE 13º SALAR.	GRATIFIC.	TOTAL DE GRATIFIC.	TOTAL
COORDENADOR	1	10.010,00	10.010,00	8	80.080,00	6.673,28	6.673,28	1.444,00	9.152,00	95.905,28
ASSIST. SOCIAL	1	5.577,00	5.577,00	8	44.616,00	3.718,08	3.718,08	-	-	48.334,08
PROFª. EDUCAÇÃO FÍSICA	1	10.010,00	10.010,00	7	70.070,00	5.859,12	5.859,12	-	-	75.929,12
AUX. ADMINISTRATIVO	1	4.124,00	4.124,00	7	28.868,00	2.405,62	2.405,62	-	-	31.273,62
AUX. DE ESCRITÓRIO	1	2.267,00	2.267,00	7	15.869,00	1.511,28	1.511,28	-	-	17.380,28
AUXILIAR DE SERVIÇO	3	1.840,00	5.520,00	8	44.160,00	1.226,64	3.679,92	-	-	47.839,92
ALMOXARIFE	1	3.708,00	3.708,00	7	25.956,00	2.163,00	2.163,00	-	-	28.119,00
SERVEANTES	2	1.840,00	3.680,00	7	25.760,00	1.073,31	3.219,93	-	-	28.979,93
PORTEIROS	2	1.840,00	3.680,00	7	25.760,00	1.073,31	3.219,93	-	-	28.979,93
MOTONISTA	1	2.860,00	2.860,00	7	20.020,00	2.101,75	2.101,75	743,08	5.201,56	27.323,31
VIGIAS	4	1.840,00	7.360,00	7	51.520,00	1.073,31	6.439,86	-	-	57.959,86
TOTAL	18	45.916,00	58.796,00		432.679,00	28.878,70	40.991,77	2.137,08	14.353,56	488.024,33

(Ext. Reg. nº 3656 - Dia: 06.06.79)

**CONVÊNIO SEPLAN Nº 062/79
CONVÊNIO Nº 067/79-SUDAM**

Termo de Convênio que entre si fazem a Secretaria de Estado de Planejamento Coordenação Geral — SEPLAN, e a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia com vistas a proporcionar recursos financeiros para atender situação de Emergência declarada no Município de Conceição do Araguaia.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, o Diretor Geral do IDESP, Dr. Roberto da Costa Ferreira e a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, doravante denominada EXECUTORA, representada neste ato por seu Prefeito Giovani Corrêa de Queiroz, por terem como bom, justo e valioso, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo, com embasamento legal nos Arts. 1º e 3º a), do Decreto nº 10.714, de 18 de julho de 1978, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO — O presente Convênio tem por objeto proporcionar recursos financeiros para a EXECUTORA fazer face ao atendimento da situação de emergência, ocasionada pela enchente do Rio Araguaia, no Município de Conceição do Araguaia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES — As partes, ficam obrigadas através do presente Termo a dar cumprimento as seguintes determinações, além das demais Cláusulas:

I — PELA EXECUTORA

a) Empregar os recursos recebidos de acordo com o Plano de Aplicação em anexo, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável do presente Termo:

b) Prestar contas à SEPLAN dos recursos recebidos em decorrência deste Convênio, no prazo máximo de até 1 (um) mês após o término de sua vigência;

c) Encaminhar à SEPLAN, no término de vigência deste Convênio, Relatórios Circunstanciados sobre os trabalhos desenvolvidos.

II — PELA SEPLAN:

a) Entregar à EXECUTORA, em parcela única, a quantia de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), no valor do presente Convênio, cuja correspondente liberação deverá ocorrer após a assinatura deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - ORIGEM DOS RECURSOS — A despesa em que importa a execução do presente Convênio, no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), correrá por conta de recursos do Convênio nº 067/79 - SUDAM, provenientes do Fundo Especial para Calamidades Públicas — FUNCAP instituído pelo Decreto nº 950 de 13.10.69.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA — O presente Convênio vigirá pelo prazo de 1 (hum) mês, retroagindo seus efeitos legais da data de sua assinatura a 28 de abril de 1979.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO — O presente Convênio poderá por comum acordo dos convenientes, ser

alterado ou prorrogado através de Termo Aditivo, devendo nesse caso haver solicitação por escrito por parte da EXECUTORA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA — Para a execução do objeto do presente Convênio fica a EXECUTORA responsável por quaisquer obrigações empregatícias em relação ao pessoal que porventura vier, a qualquer título utilizar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO — Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim estando, justas e avêncadas, as partes convenientes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 25 de maio de 1979

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento Geral
em Exercício

GIOVANI CORRÊA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia
Testemunhas:

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
MARIA DE FÁTIMA M. DE CARVALHO

**ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 062/79
(CONVÊNIO Nº 067/79-SUDAM)**

PLANO DE APLICAÇÃO

3000 - Despesas Correntes	
3200 - Transferências Correntes	
3220 - Transferências Intergovernamentais	
3223 - Transferências a Municípios.....Cr\$	
	200.000,00.
- Recursos destinados ao atendimento de Despesas com a situação de Emergência declarada no Município de Conceição do Araguaia, compreendendo:	
- Aquisição de gêneros alimentícios	
- Limpeza da cidade	
- Pagamento de mão-de-obra	
- Combustível e transporte	
- Outras despesas em caráter emergencial	
Total.....Cr\$	200.000,00
(Ext. Reg. Nº 3654 - Dia: 06/06/79)	

**CONVÊNIO SEPLAN Nº 063/79
(CONVÊNIO Nº 067/79-SUDAM)**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA. COM VISTAS A PROPORCIONAR RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada

SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, o Diretor Geral do IDESP, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, doravante denominada EXECUTORA, representada neste ato por seu Prefeito JOSÉ RIBAMAR DE MORAES, por terem como bom, justo e valioso, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo, com embasamento legal nos Arts. 1º e 3º a), do Decreto nº 10.714, de 18 de julho de 1978, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Convênio tem por objeto proporcionar recursos financeiros para a EXECUTORA fazer face ao atendimento da situação de emergência, ocasionada pela enchente do Rio Araguaia no Município de Santana do Araguaia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes, ficam obrigadas através do presente Termo a dar cumprimento as seguintes determinações, além das demais Cláusulas:

I - Pela EXECUTORA:

a) Empregar os recursos recebidos de acordo com o Plano de Aplicação em anexo, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável do presente Termo:

b) Prestar contas à SEPLAN dos recursos recebidos em decorrência deste Convênio, no prazo máximo de até 1 (um) mês após o término de sua vigência;

c) Encaminhar à SEPLAN, no término de vigência deste Convênio, Relatórios Circunstanciados sobre os trabalhos desenvolvidos.

II - Pela SEPLAN:

a) Entregar à EXECUTORA, em parcela única, a quantia de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), no valor do presente Convênio, cuja correspondente liberação deverá ocorrer logo após a assinatura deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - ORIGEM DOS RECURSOS - A despesa em que importa a execução do presente Convênio, no valor de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), correrá por conta de recursos do Convênio nº 067/79 - SUDAM, provenientes do Fundo Especial para Calamidades Públicas - FUNCAP, instituído pelo Decreto nº 950 de 13.10.69.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O presente Convênio vigirá pelo prazo de 1 (hum) mês, retroagindo seus efeitos legais da data de sua assinatura a 28 de abril de 1979.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO - O presente Convênio poderá por comum acordo dos convenientes, ser alterado ou prorrogado através de Termo Aditivo, devendo nesse caso haver solicitação por escrito por parte da EXECUTORA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA - Para a execução do objeto do presente Convênio fica a EXECUTORA responsável por quaisquer obrigações empregatícias em relação ao pessoal que porventura vier, a qualquer título utilizar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer

controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim estando, justas e avençadas, as partes convenientes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 25 de maio de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

JOSÉ RIBAMAR DE MORAES
Prefeito Municipal de Santana do Araguaia

TESTEMUNHAS:
SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE
CARVALHO

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 063/79
(CONVÊNIO Nº 067/79-SUDAM)

PLANO DE APLICAÇÃO

3000 - Despesas Correntes	
3200 - Transferências Correntes	
3220 - Transferências Intergovernamentais	
3223 - Transferências a Municípios	Cr\$ 200.000,00
— Recursos destinados ao Atendimento de despesas com a situação de Emergência declarada no Município de Santana do Araguaia, compreendendo:	
— Aquisição de Gêneros Alimentícios	
— Limpeza da Cidade	
— Pagamento de Mão-de-Obra	
— Combustível e Transporte	
— Outras despesas em caráter emergencial.	
TOTAL	Cr\$ 200.000,00
	(Ext. Reg. nº 3658 - Dia: 06.06.79)

CONVENIO SEPLAN Nº 064/79
(CONVÊNIO Nº 067/79-SUDAM)

Termo de Convênio que entre si fazem a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e a Prefeitura Municipal de Marabá, com vistas a proporcionar recursos financeiros para atender situação de emergência declarada no Município de Marabá.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, o Diretor Geral do IDESP, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Prefeitura Municipal de Marabá, doravante denominada EXECUTORA, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, em exercício, Sr. EDUARDO CHUQUIA, por terem como bom, justo e valioso, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo, com embasamento legal nos Arts. 1º e 3º a), do Decreto nº 10.714, de 18 de

julho de 1978, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Convênio tem por objeto proporcionar recursos financeiros para a EXECUTORA fazer face ao atendimento da situação de emergência, ocasionada pela enchente dos Rios Tocantins e Itacaiúnas, no Município de Marabá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes, ficam obrigadas através do presente Termo a dar cumprimento as seguintes determinações, além das demais Cláusulas:

I - Pela EXECUTORA:

a) Empregar os recursos recebidos de acordo com o Plano de Aplicação em anexo, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável do presente Termo;

b) Prestar contas à SEPLAN dos recursos recebidos em decorrência deste Convênio, no prazo máximo de até 1 (um) mês após o término de sua vigência;

c) Encaminhar à SEPLAN, no término de vigência deste Convênio, Relatórios Circunstanciados sobre os trabalhos desenvolvidos.

II - Pela SEPLAN:

a) Entregar à EXECUTORA, em parcela única, a quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), no valor do presente Convênio, cuja correspondente liberação deverá ocorrer logo após a assinatura deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - ORIGEM DOS RECURSOS - A despesa em que importa a execução do presente Convênio, no valor de Cr\$... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), correrá por conta de recursos do Convênio nº 067/79-SUDAM, provenientes do Fundo Especial para Calamidades Públicas - FUNCAP, instituído pelo Decreto nº 950 de 13.10.69.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O presente Convênio vigirá pelo prazo de 1 (hum) mês, retroagindo seus efeitos legais da data de sua assinatura a 28 de abril de 1979.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO - O presente Convênio poderá por comum acordo dos convenientes, ser alterado ou prorrogado através de Termo Aditivo, devendo nesse caso haver solicitação por escrito por parte da EXECUTORA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA - Para a execução do objeto do presente Convênio fica a EXECUTORA responsável por quaisquer obrigações empregatícias em relação ao pessoal que porventura vier, a qualquer título utilizar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim estando, justas e avençadas, as partes convenientes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 25 de maio de 1979

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

EDUARDO CHUQUIA
Prefeito Municipal de Marabá

TESTEMUNHAS:

MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE CARVALHO
SOPHIA CHIE HORIGUCHI

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 064/79
(CONVÊNIO Nº 067/79-SUDAM)

PLANO DE APLICAÇÃO

3000 - Despesas Correntes	
3200 - Transferências Correntes	
3220 - Transferências Intergovernamentais	
3223 - Transferências a	
Municípios	Cr\$ 200.000,00
- Recursos destinados ao atendimento de despesas com a situação de emergência declarada no Município de Marabá, compreendendo:	
- Aquisição de Gêneros Alimentícios	
- Limpeza da Cidade	
- Pagamento de Mão-de-Obra	
- Combustível e Transporte	
- Outras Despesas em caráter emergencial.	
TOTAL	Cr\$ 200.000,00

(Ext. Reg. nº 3657 - Dia: 06.06.79)

Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (D.E.R.-PA)

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
— GABINETE DA D. GERAL

O Engº Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do DERPA, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei nº 032, de 07.07.69, baixou as seguintes portarias "RESUMO".

0460/79-DG, de 21/05/79 — RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho, do servidor João Graciliano de Seixas, Capataz do QPP-5ª DR, assunto do Processo Interno nº 2657/79.

0461/79-DG, de 22/05/79 — CONCEDER, de acordo com o art. 130, item I do Regulamento do Pessoal deste órgão, hum (1) mês de ajuda de custo, ao servidor Samuel de Araújo Belo, engº civil do QPV — 2ª DR assunto de que trata o processo interno nº 1109/79.

0462/79-DG, de 22/05/79 — CONCEDER, a partir de 13 de outubro/78, ao servidor Benedito Maia de Brito, Carreteiro do QPV — 1ª DR, o adicional de 30% sobre os seus salários, a título de PERICULOSIDADE, enquanto desempenhar suas atividades em veículo de transporte de inflamável, de conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 2.373, de 15/08/55, tendo em vista o parecer do Bel. Assistente Jurídico — 1ª DR n/PI. nº 428/78 — 1ª DR.

0463/79-DG, de 22/05/79 — CONCEDER, de acordo c/o art. 130, item II do Regulamento do Pessoal do Órgão, hum mês de ajuda de custo, ao

eng.º civil Flávio Guarani Ramos Pereira, Chefe do Escritório de Fiscalização de Rodovia PA-378, trecho Cametá/Oeiras do Pará — 4.ª DR, assunto de que trata o processo interno nº 9939/78.

0464/79-DG, de 24/05/79 — RECLASSIFICAR, a contar desta data, na função de emprego de MOTORISTA, nível 8, classe A, do QPV, com aproveitamento da 5.ª DR, Roque Piedade Preste, Aux. de Artífices e Enilson Rodrigues Monteiro, Aux. de Manutenção, servidores da aludida Regional.

0465/79-DG, de 24/05/79 — RECLASSIFICAR, a contar desta data, na função de OPERADOR DE MÁQUINAS, nível 11, classe A do QPV, com aproveitamento da 1.ª DR, os seguintes servidores: Antonio Leite Varela Filho, Aux. de Operador; Marcino Figueiredo da Silva — Aux. de Operador; José Chagas de Oliveira — Braçal; Nelson Farias da Cruz — Braçal; e Carlito Brito de Sousa, braçal.

0466/79-DG, de 24/05/79 — RECLASSIFICAR, a contar desta data, digo de 27/03/79, na função de emprego de VIGIA, nível 7, classe A, do QPV, com aproveitamento na 1.ª DR, os seguintes servidores: Eloi Alves Monteiro; Ezequiel Lameira da Costa; Luiz Gonzaga de Sousa Araújo, Raimundo Sousa Santos, Manoel Jurandir da Silva e Antonio de Sousa Neves, ambos braçais.

0467/79-DG, de 24/05/79 — RECLASSIFICAR, com efeito retroativo, a contar de 26/3/77, na função de emprego de Vigia, nível 7 classe A, do QPV, com aproveitamento na 6.ª DR, o servidor Raimundo Corrêa da Costa, braçal da 1.ª DR.

0490/79-DG, de 31/05/79 — DESIGNAR, uma comissão de inquérito administrativo, constituídas pelos serventuários Raimundo Valentim Sampaio Lobato, Assistente Jurídico — DR. TR, Rubem Pereira Leite, Chefe da Sec. de Arquivo e Maria Augusta Costa Corrêa, Of. de Administração, para, sob a presidência do primeiro, apurar as denúncias formuladas contra o funcionário Américo Gama da Fonseca, Servente do QPP, assunto de que trata o processo interno nº 3645/79.

PORTARIAS BAIXADAS PELO SR. ECON.
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

049/79-DR.A. — CONCEDER, a partir de 4/6/79, ao funcionário Osvaldo Raimundo Neves, Of. de Administração do QPP, ocupante da função gratificada de Chefe da Sec. de Análise e Contrôlo de Recursos Humanos 3 meses de Licença Especial a que tem direito, relativo ao decênio 1953/63, de acordo com o que estabelecem os artigos 108 e 110 do Regulamento do Pessoal do DERPA e parecer Jurídico exarado n/PI nº 4597/68.

050/79 — DR.A, de 22/05/79 — CONCEDER, a partir de 11/10/78, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5%, ao servidor José Ribamar do Nascimento, Agente de Fiscalização de Tráfego do QPV, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 2104/79.

051/79-DR.A, de 22/05/79 — CONCEDER, a partir de 10 de abril/79, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5%, ao servidor Asdrubo dos Santos Pereira, Aux. de Port. do QPV, de acordo com o artigo nº 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado no PI nº 2515/79.

052/79-DR.A, de 22/05/79 — ELEVAR, de 10% para 20%, a partir de 06/04/77, o pagamento de gratificação de quinquênio, do servidor Walter Garcês Machado, Motorista do QPV, de acordo com o art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 2416/79 Anexo 1813/72.

Assessoria de Relações Públicas do
DERPA, em 04/06/79.

CARLOS ALBERTO ALCÂNTARA
Of. de Administração

VISTO:

JOSÉ SEVERO DE SOUZA
Chefe da Assessoria de Rel. Públicas

(Ext. Reg. nº 3668 — Dia: 06.06.79)

Aliança Renovadora Nacional - Secção do Pará

DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Executiva Municipal da ARENA, pelo seu Presidente, na forma do que dispõe a Lei nº 5.682, de 27 de julho de 1971, LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS e normas Estatutárias, convoca os Senhores membros do Diretório Municipal deste Partido para a reunião que se realizará no dia 13 (treze) de junho P. vindouro, à Av. 16 do Novembro nº 435, às 18,30 horas, nesta Capital, para discussão e deliberação do seguinte:

- Prestação de contas da Comissão Executiva Municipal relativa ao exercício de 1978.

- O que ocorrer.

Belém, 01 de junho de 1979.

FREDERICO COELHO DE SOUZA
Presidente

(G. Reg. nº 1548 - Dias: 06, 07 e 08.06.79)

ANÚNCIOS

Propira S/A. Pecuária Industrial

Ata de Assembléia Geral Ordinária de Propira S/A. - Agro Pecuária Industrial.

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove em sua sede social no Ramal de Benfica, Benevides, Pará, reuniram-se os senhores acionistas de PROPIRA S/A. - Agro Pecuária Industrial, convocados que foram conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em edição dos dias quatro, cinco e seis de abril corrente, vasados nos seguintes termos:

PROPIRA S/A - AGRO PECUÁRIA
INDUSTRIAL
CGC-04826830/0001-23

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas de Propira S/A. - Agro Pecuária Industrial, convocados para reunião de Assembléia Geral Ordinária e ser realizada em sua sede social no ramal de Benfica, Município de Benevides, no próximo dia 12 de abril do corrente ano, às 16 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das contas de Diretoria; b) Aprovação do Balanço de Demonstrativos; c) Eleição do Conselho Fiscal; d) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal; e) O que ocorrer. Belém, 03 de abril de 1979. a) A Diretoria - Mario Tocantins Lobato - Presidente.

Verificando a presença da maioria dos acionistas e depois de consultado o livro de presença o Sr. Presidente Mario Tocantins Lobato deu por iniciados os trabalhos, convocando os senhores Mario José Ataíde Lobato e Cordolino Afonso Tocantins Lobato para secretariar os serviços. Composta a mesa diretiva dos trabalhos e depois de lido o edital de convocação o Sr. Presidente solicita que seja distribuído aos acionistas presentes ou representados cópias do Balanço e demonstrativos relativos ao exercício de 1978.

Passando a primeira parte da ordem do dia o Sr. Presidente depois de solicitar ao Sr. Secretário para ler o relatório da diretoria coloca em discussão e aprovação as contas da diretoria do exercício de 1978, a matéria sem necessidade de discussão e aprovada pelos acionistas presentes ou representados.

Passando a segunda parte da ordem do dia, o Sr. Presidente coloca em discussão o Balanço e Demonstrativos Financeiros do exercício de 1978, solicita em seguida que fosse lido o

parecer do Conselho Fiscal, isto feito é colocada a matéria em discussão e aprovação, sendo aprovada por unanimidade.

Passando a terceira parte da ordem do dia o Sr. Presidente solicita que seja elaborada uma chapa para a composição do Conselho Fiscal para o exercício de 1979, pede a palavra o acionista Cordolino Afonso Tocantins Lobato que sugere que sejam reconduzidos aos cargos os Srs. Armando Bordallo da Silva, Milton José Pinheiro Monte e Antonio Carlos Fontelles de Lima e para suplente os srs. Mario Raimundo Brito, Roberto Ismael dos Santos e Maria Eleonora Tocantins Corrêa, colocada a proposta em aprovação foi a mesma aprovada por unanimidade, passando em seguida a fixação dos honorários do Conselho Fiscal é feita a proposta pelo acionista Mário José Ataíde Lobato que os srs. membros efetivos do Conselho Fiscal fosse a prevista pela Lei das S/A. Colocada a matéria em votação foi a mesma aprovada pela unanimidade dos presentes.

Passando a quarta parte da ordem do dia o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário para ler a carta renúncia da Acionista Sônia Maria Lobato Belo que solicitava a renúncia do cargo de vice-diretor, colocada a matéria em discussão e aprovação foi a mesma aceita pela unanimidade dos acionistas, ficando ressalvado entretanto que o cargo ocupado por aquela sra. ficaria vago em vista de não ter no momento necessidade de seu preenchimento.

Esgotada a ordem do dia e como não houvesse outro assunto para ser tratado na presente reunião foi a mesma encerrada e lavrada a presente ata que vai assinada pelos acionistas presentes ou representados. Benfica 12 de abril de 1979. a) Mário Tocantins Lobato, Mário José Ataíde Lobato Cordolino Afonso Tocantins Lobato, Mário José Ataíde Lobato por procuração de Nelione Ataíde Lobato, Mário José Ataíde Lobato por procuração de Maria Cristina Lobato de Castro, Mário José Ataíde Lobato por procuração de Octávio Augusto Ferreira da Silva.

Confere com o original
Benfica, 12 de abril de 1979.
MÁRIO TOCANTINS LOBATO
Presidente

A presente ata está transcrita às fls. 01 e 03 do livro nº 3 registrado em data de 11.04.79.
RUY VILLER SAMPAIO
Téc. em Cont. CIC 1383 Pa.
CIC 007691342-20

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22.05.79, foi arquivada nesta

JUCEPA, sob o nº 541-79, a 1ª via da presente Ata de Propira S/A Agro Pecuária Industrial.

Belém, 22 de maio de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3651. Dia: 06.06.79)

Companhia Têxtil de Castanhal

CGC/Nº 05.389.812/0001-94

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas da Companhia Têxtil de Castanhal, que se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133º da Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim convocamos os Senhores Acionistas dessa sociedade, para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária que se realizará em sua sede social na Avenida Presidente Vargas, nº 4.267 na cidade de Castanhal, Estado do Pará, no dia 20 de junho de 1979, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Resultado, Demonstração de origem de Aplicação de Recursos e Demonstração de Lucros Acumulados, referente ao exercício de 1979;

2) Eleição da Diretoria para o período de 1979 a 1981;

3) Fixação dos honorários da Diretoria;

4) Aprovar a correção de expressão monetária do Capital Social, e

5) O que ocorrer.

Castanhal-Pará, 07 de junho de 1979

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 3617 - Dias 05, 06 e 07.06.79)

CIAPESC – Companhia Amazônica de Pesca

C.G.C. (MF) 04.933.446/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 13 de junho de 1979, às 09 (nove) horas, em nossa sede social, sítio à Rodovia Arthur Bernardes Km. 15, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração dos Estatutos Sociais, adaptando-os aos direitos, vantagens e restrições das ações preferenciais classes "C" e "D", a fim de atender às subscrições do FINAM e do Fiset/PESCA, respectivamente;

b) Outros assuntos de interesses sociais.

Belém-Pa., 05 de junho de 1979.

Ass.) JANOS JUSTUS

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 04857 – Reg. nº 3630 – Dias: 05, 06 e 07/07/79)

COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO "GRAFISA"

C.G.C.M.F. Nº 04.930.921/0001-04

SEDE SOCIAL: TRAVESSA DJALMA DUTRA, Nº 403

BELEM-PARÁ

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1979, às 10 horas, na sede social.

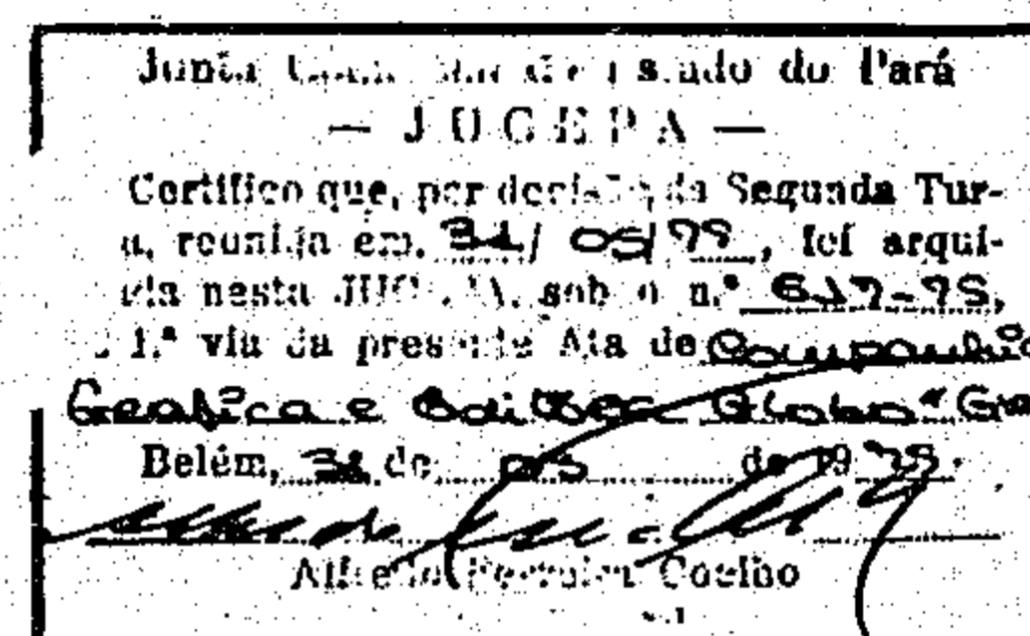
MESA: Presidente - Altino Tavares Pinheiro
Secretário - Alberto Lima da Silva

DELIBERAÇÕES:

1. Eleição dos acionistas Altino Tavares Pinheiro e Alberto Lima da Silva para Presidente e Secretário, respectivamente, da Assembleia Geral Ordinária, hoje realizada.
2. Dispensa da leitura do Edital de Convocação (Doc. 1 e 2) publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no matutino "O Liberal", edições de 11, 12, 13 e 17 do corrente mês, respectivamente.
3. Aprovação sem reservas ou restrições, após discussão e votação, deixando de votar os legalmente impedidos:
 - 3.1 - Do Balanço, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros Acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos de 1978;
 - 3.2 - Fixação da remuneração dos administradores para o ano de 1979, cabendo-lhes, mensalmente, o valor de CR\$-206.000,00 (duzentos e seis mil cruzeiros), do qual CR\$- 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destina-se aos diretores e CR\$- 6.000,00 (seis mil cruzeiros), aos membros do Conselho de Administração. A referida importância será livremente partilhada entre os administradores.
 - 3.3 - Aprovação da correção monetária do capital social.
4. Autorização para que esta Ata fosse lavrada em forma de sumário e que sua publicação se desse com a omissão dos acionistas. Após lida e aprovada por unanimidade, a presente Ata vai assinada por mim, secretário, e pelos demais acionistas presentes, como consta do Livro de Presença de Acionistas. Os documentos nela referidos estão autenticados na forma de Lei e ficam arquivados na Companhia.

A presente Ata constitui cópia fiel do original, lavrado no registro próprio, devidamente legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 30 de abril de 1979
 Altino Tavares Pinheiro - Presidente da Mesa
 Alberto Lima da Silva - Secretário



Adalberto Acatauassú Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Ext. Reg. nº 3670 - Dia: 06.06.79)

Agro Pecuária Tauá S/A.

CGC - Nº 04.944.385/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam por este Edital, convocados os senhores acionistas da Agro Pecuária Tauá S/A., para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária a ocorrer no próximo dia 09.06.79, às 10:00 horas, em 1ª convocação, ou ainda no dia 15.06.79, em 2ª convocação, também às 10:00 horas, na sede social sito na Av. Pres. Vargas nº 4.267 em Castanhal Pará, afim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria:

1) Rebaixamento do Capital Social;

2) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social;

3) O que ocorrer.

Castanhal Pará, 31 de maio de 1979.

A DIRETORIA

(T. nº 04848 Reg. nº 3596 - Dias: 02, 05 e 06.06.79)

Juruparana Pastoral S/A.

CGC. Nº 05.426.879/0001-51

Capital Autorizado Cr\$ 50.000.000,00
 Capital Subscrito Cr\$ 8.027.252,00
 Capital Integralizado Cr\$ 8.027.252,00
 4ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1979, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

I - Data da Realização: 14 de maio de 1.979.

II - Local: Sede Social, na Rua XV de Novembro, 226 - 15º Andar - Conjunto 1514 - Belém - Estado do Pará.

III - Presença: Conselho de Administração, na sua presença total.

IV - Proposta do Conselheiro Presidente: Senhores Conselheiros:

1. No uso da atribuição prevista no Artigo 5º § 6º do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 2.000.000 (dois milhões) de ações

preferenciais Classe "C", do valor nominal Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros);

2. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições dos Decretos-Lei nº 1.376 de 12.12.74 e 1419 de 11 de Setembro de 1.975;

3. Esclareço-lhes outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício - GS - nº 001075 de 18 de abril de 1.979, cuja cópia é anexada à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM;

4. Finalmente informo, que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO" dividido por natureza de ações, antes do aporte de recursos do FINAM, é a seguinte:

ACÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZ	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	28.834.655	2.667.800	2.667.800	2.667.800
Preferencial "A"	942.427	942.427	942.427	942.427
Preferencial "B"	1.229.628	1.229.628	1.229.628	1.229.628
Preferencial "C"	21.993.290	3.187.397	3.187.397	3.187.397
TOTAL	50.000.000	8.027.252	8.027.252	8.027.252

Face ao exposto, peço-lhes o necessário parecer, a fim passa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém (PA), 14 de maio de 1.979.

a) ADEMAR FREITAS BARBOSA
Conselheiro Presidente

V - DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, inclusive com parecer favorável do Conselho Fiscal de 14 de maio de 1979, com a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a reunião constatou-se que o Banco da Amazônia S/A., - BASA, assinará o Boletim de Subscrição referente à emissão ora aprovada nesta reunião e integralizará o seu valor através da efetivação de depósito no valor total, em conta vinculada na Agência de São Paulo, conforme autorização de nossa empresa. Em consequência o capital subscrito ficou elevado para Cr\$ 10.027.252,00 (dez milhões, vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros).

VI - Aprovação e Assinatura: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes

tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130 § 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976.

Belém (PA), 14 de maio de 1979.

a) ADEMAR FREITAS BARBOSA

Conselheiro Presidente

a) AMÉLIA JUNQUEIRA SILVA

Conselheira Vice-Presidente

a) CARMEM SÍLVIA BARBOSA

Conselheira Secretária

Certifico que esta ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio da sociedade.

ADEMAR FREITAS BARBOSA

Conselheiro Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.05.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 506-79, a 1ª via da presente Ata de Juruparana Pastoral S/A.

Belém, 17 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Juruparana Pastoral S/A.

CGC. Nº 05.426.879/0001-51

Capital Autorizado	Cr\$ 50.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 8.027.252,00
Capital Subscrito nesta Data	Cr\$ 2.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 39.972.748,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas, da Classe "C", no valor de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A., na forma do Decreto Lei nº 1376 de 12 de dezembro de 1.974 e 1.419 de 11 de setembro de 1.975, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 14 de maio de 1979, de acordo com o prévio parecer do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exerc?	Nº Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC Nº: 04.902.979)	Avenida Presidente Vargas, nº 800 - Belém - Pará	1.979	2.000.000	Cr\$ 2.000.000,00

Belém, (PA), 14 de maio de 1979.

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIZ E. P. LOBÃO
Coordenador

ADEMAR FREITAS BARBOSA
Diretor Presidente - CIC-Nº 292.985.048-53
MÁRCUS VINICIUS DE RANIERI
Diretor Administrativo
CIC Nº: 005.357.538-53
HAMILTON DE FRANÇA LEITE
Diretor Comercial
CIC Nº: 071.682.338-15
MÁRIO ROVAROTTO
CRC.SP. - Nº 34.977-9
CIC Nº: 075.436.628-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.05.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob onº 506-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Juruparana Pastoral S/A.

Belém, 17 de maio de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 3645 - Dia: 06.06.79)

CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A.

Ata da Reunião do Conselho de Administração da CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A., realizada no dia 25 de maio de 1979, para deliberar sobre exoneração e nomeação de Conselheiros.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), às dez (10) horas da manhã na sede social, sita: à Rodovia BR-316 — Km- 16, no município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade Anônima de Capital Autorizado CERAMA — Cerâmica de Ananindeua S.A., presentes os Conselheiros Rogélio Fernandez Filho e Ieda Santana Fernandez, sob a presidência do Senhor Rogélio Fer-

nandez Filho. Após declarar iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que se encontrava sobre a mesa uma carta do acionista Mário José de Oliveira Peixoto, membro do Conselho de Administração da Sociedade, onde, alegando motivos particulares, solicita seu afastamento em caráter definitivo do Conselho de Administração, a partir desta data para o qual foi eleito em 23.03.79, com mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária, correspondente ao exercício de 1980. O assunto foi discutido e votado pelos membros presentes e teve a aprovação unânime, ficando, entretanto, referida aprovação, sujeita à ratificação na próxima Assembléia Geral dos Acionistas. A seguir o Senhor Presidente teceu comentários acerca da necessidade da nomeação de um novo membro para o Conselho de Administração da Sociedade, em vista da renúncia do acionista Mário José de Oliveira Peixoto e amparado no que determina o artigo 24 dos Estatutos Sociais e o artigo 150 da Lei nº 6.404/76. Após demorados debates, os membros remanescentes do Conselho de Administração da Sociedade decidiram unanimemente nomear o acionista Rubens Heitor de Magalhães Sousa, brasileiro, casado, contador, CPF, nº 010.983.572/72, Carteira de Identidade nº 3858-CRC-Pa., residente em Belém, à Avenida 25 de Setembro, 1667, Conjunto Pinheiro, casa 8, cuja nomeação será apreciada na próxima Assembléia Geral da Sociedade. Ao proclamar oficialmente os resultados das votações, o Senhor Presidente declarou que o Conselho de Administração da Sociedade aceitou o pedido de exoneração do membro do Conselho de Administração, o acionista Mário José de Oliveira Peixoto, sujeito a ratificação na próxima Assembléia Geral dos Acionistas, nomeou e empossou, até a apreciação que ocorrerá na próxima Assembléia Geral, como membro do Conselho de Administração, o acionista Rubens Heitor de Magalhães Sousa. Finalmente, esclareceu o Senhor Presidente que face às modificações havidas, a Administração da Sociedade, ficou assim constituída: Conselho de Administração - Presidente, Rogélio Fernandez Filho, brasileiro, casado, industrial CPF - 000.505.552-00, Carteira de Identidade nº 113.150 - SEGUP-PA., domiciliado e residente na cidade de Belém, à Rua Pres. Pernambuco, 378; Membros: Ieda Santana Fernandez, brasileira, casada, contabilista, CPF 000.505.552-00, Carteira de Identidade nº 113.149 - SEGUP-PA., domiciliada e residente na cidade de Belém, à Rua Presidente Pernambuco 378 e Rubens Heitor de Magalhães Sousa, brasileiro, casado, contador, CPF - 010.983.572/72, Carteira de Identidade nº 3858 - CRC-Pa., residente em Belém, à Avenida 25 de Setembro, nº 1667, Conjunto Pinheiro, casa 8. Diretoria: Diretor Presidente - Rogélio Fernandez Filho, brasileiro, casado, industrial, CPF-000.505.552-00, Carteira de Identidade nº 113.150 - SEGUP-PA., residente em Belém, à Rua Pres. Pernambuco nº 378; Diretores Renaldo Gonzaga de Almeida, brasileiro, desquitado, contador, CPF-001.046.474-34 e Carteira

de Identidade, nº 837.141 — SEGUP-Pa., residente em Belém, à Avenida Gentil Bittencourt, nº 1516, apartamento 205; Alberto Marques dos Santos, brasileiro, casado, industrial, CPF - 004.132.752-72 e Carteira de Identidade nº 1.174.99 — SEGUP-Pa., residente em Belém, à Rua Cesário Alvim, nº 845 e Hans Jurgen Zoch, alemão, casado, técnico industrial, CPF - 000.872.894-15 e Carteira de Identidade nº 3517 — SEGUP-CE., residente em Belém, à Avenida Almirante Barroso, Alameda Bancrêvea, casa 150. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à Reunião, para efeito de arquivamento, ou comprovação perante a quem interessar possa.

Ananindeua-Pa., 26 de maio de 1979.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Presidente do Conselho de Administração

IEDA SANTANA FERNANDEZ
Conselheiro

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas (02) assinaturas supra-assinaladas com esta seta.
Em sinal J. N. C. da verdade.
Belém, 01 de junho de 1979

JOAQUIM N. DAS CHAGAS
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 629-79, a 1ª via da presente Ata de CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A.

Belém, 04 de junho de 1979

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Aqalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3667. Dia: 06.06.79)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

* RESOLUÇÃO Nº 021/79

Altera as Resoluções nºs 31 e 32/77, que tratam da função de "Secretário Parlamentar", estabelecendo novas disposições a respeito.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Os Deputados passam a dispor de atendimento particular definido por esta Resolução como "Secretariado Parlamentar", funções de confiança exercidas por pessoal contratado sob o regime da Consolidação Trabalhista.

Parágrafo Único - As funções de confiança de "Secretariado Parlamentar" serão exercidas em três níveis diferentes de complexidade e responsabilidade, a saber:

I - assistente de gabinete parlamentar, com as atribuições de, entre outras tarefas que lhe poderão ser atribuídas, redigir a correspondência pessoal do Parlamentar, atender as pessoas que com ele queiram avistar-se e executar trabalhos datilográficos, realizar pesquisas e acompanhar, junto às repartições públicas, em Belém, assuntos relativos à atividade parlamentar do titular do Gabinete;

II - SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR, com as atribuições de, entre outras tarefas que lhe poderão ser atribuídas, redigir a correspondência pessoal do Parlamentar, atender as pessoas que com ele queiram avistar-se e executar trabalhos datilográficos;

III - AUXILIAR DE GABINETE PARLAMENTAR, com as atribuições de providenciar ou efetuar a expedição ou entrega de correspondência interna ou externamente, atender e efetuar ligações telefônicas, receber e transmitir mensagens; cumprir mandados interna e externamente; receber ou encaminhar visitantes, prestando-lhes informações; executar outras tarefas semelhantes.

Art. 2º - Cada Deputado poderá indicar um Assistente de Gabinete Parlamentar.

Parágrafo Único - Se o Deputado preferir, poderá, em vez de o Assistente de Gabinete Parlamentar, indicar um Secretário e um Auxiliar de Gabinete Parlamentar.

Art. 3º - Os contratos de trabalho para as funções constantes desta Resolução, serão sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e normas que disciplinam o FGTS, e instruídos com os seguintes documentos:

- I - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- II - Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- III - Título de Eleitor;
- IV - Cédula de Identidade;
- V - Atestado de Antecedentes;
- VI - Cadastro de Pessoa Física - Ministério da Fazenda;
- VII - Atestado de Sanidade Física e Mental;
- VIII - Quatro fotos 3/4, com data recente.

Art. 4º - Pelo exercício das funções de Secretariado Parlamentar fica estabelecido o salário mensal de Cr\$ 10.000,00 para o Assistente de Gabinete Parlamentar; Cr\$ 6.622,00 para o Secretário de Gabinete Parlamentar; e Cr\$ 3.378,00 para o Auxiliar de Gabinete Parlamentar.

Art. 5º - O contratado ou indicado para o exercício estará sujeito ao regime de quarenta horas, semanais, de trabalho, sendo de oito horas a jornada diária, e a frequência será atestada, mensalmente, pelo titular do Gabinete.

Art. 6º - É vedado, sob pena de ser considerada infração disciplinar, o exercício das atribuições inerentes às funções de Secretariado Parlamentar por servidor integrante do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa.

Art. 7º - Caberá ao órgão de pessoal a emissão de cartão de identificação do Secretariado Parlamentar, devendo constar do mesmo fotografia, período de validade e o nome do Deputado para o qual trabalha.

Art. 8º - É vedada a saída, das dependências da Casa, do material permanente do Gabinete.

Art. 9º - A apresentação pessoal dos ocupantes de funções de Secretariado Parlamentar será a mesma que se exige dos funcionários do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa.

Art. 10 - A dispensa do exercício das funções de Secretariado

Parlamentar far-se-á quando:

- I - Solicitada pelo ocupante da função;
- II - Solicitada pelo titular do Gabinete;
- III - O ocupante da função de Secretariado Parlamentar incidir em falta grave.

§ 1º - Quando se tratar de rescisão contratual, na hipótese do inciso I, esta ficará condicionada ao cumprimento do aviso prévio, de 30 (trinta) dias, por parte do ocupante da função, no respectivo Gabinete, salvo se liberado pelo titular.

§ 2º - Em relação ao inciso II, não se tratando de justa causa (Art. 482 da C.L.T.), a rescisão contratual ficará condicionada ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

§ 3º - Se ocorrer nova indicação, dentro do prazo considerado como aviso prévio, será processada de acordo com o art. 489 da CLT.

§ 4º - Na hipótese do inciso III, a Mesa Diretora, através do Órgão competente, comunicará ao Deputado a sua decisão.

§ 5º - Não se readmitirá ex-ocupante de função de Secretariado Parlamentar dispensado por falta grave.

Art. 11 - O ocupante dos encargos de Secretariado Parlamentar será dispensado no caso de ocorrer qualquer das hipóteses previstas nos artigos 9º e 100 do nosso Regimento Interno, bem como no final da legislatura se o Deputado que o indicou não houver sido reeleito, mediante processamento pelo Departamento de Pessoal.

Parágrafo Único - Não se aplicará o disposto neste artigo, se, no prazo de 30 (trinta) dias, considerado como de aviso prévio, ocorrer nova indicação para qualquer dos encargos de Secretariado Parlamentar.

Art. 12 - O salário será fixado pela Mesa Diretora e deverá ser reajustado juntamente com os vencimentos dos servidores da Assembléia Legislativa, na mesma proporção.

Art. 13 - As atuais funções de "Secretário Parlamentar", do Quadro Especial de Pessoal Contratado da Assembléia Legislativa, ficam considerados para os efeitos da presente Resolução, com a terminologia de "Secretário de Gabinete parlamentar", nível II, do Secretariado Parlamentar.

Parágrafo Único - Caso o Deputado desejar elevar de categoria funcional o seu Secretário Parlamentar para preencher a função de "Assistente de Gabinete Parlamentar", nível I, do Secretariado Parlamentar, poderá fazê-lo desde que por escrito à Mesa Diretora, a quem compete homologar o pedido.

Art. 14 - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios da Assembléia Legislativa.

Art. 15 - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01/05/79, revogadas as disposições expressas nas Resoluções nº 31 e 32/77, desde que contrárias a presente.

Gabinete da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Palácio "Cabanagem", em Belém, 02 de maio de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputado EVERALDO DE SOUSA MARTINS

1º Vice-Presidente

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO

2º Vice-Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS

3º Secretário

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO

4º Secretário

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.805

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 20 do Regimento Interno e a vista do proc. 2961-79.

Ordenar o pagamento de mais 2 (duas) diárias no valor de Cr\$-1.193,00 (mil cento e noventa e três cruzeiros) cada uma, ao Dr. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, Diretor Geral da Secretaria deste T.R.E., fixadas pelo Ato nº 1799, em virtude da necessidade de sua permanência por mais 2 (dois) dias na Capital Federal a Serviço deste Egrégio Tribunal Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de maio de 1979

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 1498)

ATO Nº 1.806

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e a vista do Proc. 2969-79.

RESOLVE:

Conceder, em prorrogação, ao funcionário Bacharel EVARISTO OLAVO DE MENDONÇA NUNES, Técnico Judiciário classe "A" do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., 60 (sessenta) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 02 de maio a 30 de junho do ano em curso, conforme laudo expedido pela Junta Médica do Ministério da Saúde de Salvador - Bahia, nos termos do art. 104 da Lei nº 1711/52.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 1498)

PORTARIA Nº 244

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições legais e face ao disposto na Lei número 6.082, de 10 de julho de 1974; na Resolução nº 9.649, de 03 de setembro de 1974, do Tribunal Superior Eleitoral e na Portaria nº 176, de 23 de dezembro de 1974, da Presidência desta Corte,

RESOLVE:

1º) Transformar, com base no § 4º, art. 5º da Resolução nº 9.649, de 03 de setembro de 1974, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, em cargo da Classe "C", da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Código TRE-AJ-021.8, Ref. 53, o cargo ocupado por JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, de Técnico Judiciário "B", Código TRE-AJ-021.7, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, a vista do resultado do Concurso de Títulos homologado pela Resolução nº 87, de 17 de maio de 1979, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará;

2º) Determinar a competente Apostila do Título de Nomeação do funcionário para os efeitos legais;

3º) Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de maio de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 1498)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 141/79

PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, JUÍZA ELEITORAL DA 29ª ZONA DA COMARCA DE BELÉM ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

SAMUEL PANTOJA, título nº 105.654, lotado na Secção;

ARIVALDO SOUSA PINTO, título nº 106.573, lotado na 9ª. Secção;

JOÃO DA MATA COSTA FILHO, título nº 94.087, lotado na 208ª. Secção;

ISMAEL DA SILVA TEIXEIRA, título nº 71.180, lotado na 138ª. Secção;

FRANCISCO CHAGAS, título nº 13.534, lotado na 46ª. Secção;

ARLINDA VALE DO NASCIMENTO, título nº 112.245, lotada na 215ª. Secção;

JOÃO LUIZ FRANÇA DOS SANTOS, título nº 91.675, lotado na 203ª. Secção;

MARTA BOTELHO MATOS, título nº 38.021, lotada na 85ª. Secção;

PAULO SÉRGIO SOARES NUNES, título nº 124.220, lotado na 50ª. Secção;

VERA LÚCIA PAIVA DOS SANTOS, título nº 109.132, lotado na Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juiza Eleitoral da 29ª. Zona

(G. Reg. nº 1499)

EDITAL Nº 142/79

A DRA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, JUÍZA ELEITORAL DA 29ª ZONA DA COMARCA DE BELÉM ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: ANA MARIA LIMA TORRES, portadora do título nº 160520, da 13ª. Zona de Rio de Janeiro - Rio de Janeiro; AUREAU DA COTA VIEIRA, portadora do título nº 11.335 da 22ª. Zona de Óbidos-Pará; JEFFERSON LUIZ PAIVA DE SOUZA, portador do título nº 48.763, da 20ª. Zona de Santarém-Pará; MARIA ROSA ALVARENGA CANTO, portadora do título nº 33300, da 20ª. Zona de Santarém-Pará; RUI GUI-LHERME DOURADO TORRES, portadora do título nº 160565, da 13ª. Zona Rio de Janeiro - Rio de Janeiro; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª. Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZA

(a) Dr. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juiza Eleitoral da 29ª. Zona

(G. Reg. nº 1499)

EDITAL Nº 143/79
PEDIDOS DE 2as. VIAS

A DRA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, JUIZA ELEITORAL DA 29a. ZONA DE BELÉM ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

DARLENE CARDOSO MACHADO, Título nº 113.600, lotado na 196a. Secção;

Magaly Bogéa Silva, título nº 64.690, lotado na 138a. secção;

MANOEL CAMPOS CONCEIÇÃO, título nº 131.980, lotado na 217a. Secção;

RAIMUNDO NONATO DA COSTA BLANCO, títulos nº 73.413, lotado na 162a. Secção;

ROBERTO ALVES DOS SANTOS, título nº 97.942, lotado na 26a. Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, nos vinte e cinco (25) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juiza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. nº 1499)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Francisco Valcir da Silva, Virginia da Costa Teixeira, Neuza Cândida da Silva, Alirio Jorge Mafra Rodrigues, (Emitentes), Raudecy Santos da Silva, José Maria Seabra, (Avalistas), João G. de Almeida Nascimento, Coml. Imp. Amazônia Ltda., M. B. Lobato, Luiz de Moura Piancó, Célia Garcia Chuvvas, Arthur Augusto Queiroz, Coprobel Coml. de Prod. Belém Ltda., estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte de Financ. Lar Brasileiros S/A., Fina Singer S/A., Francred S/A., Banco Itaú S/A., Bradesco, Cruzeiro do Sul S/A., Sharp S/A., Banco Real S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Banco Nacional do Norte S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Seis (6) notas promissórias, Um (1) cheque Nº PP-044992, Duas (2) triplicatas de contas mercantis nºs 2938-04, 2938-03, e Cinco Duplicatas de contas mercantis nºs 5530-79, 160, 4051, 1928-79b, 1231, nos valores de Cr\$ 29.436,00/ Cr\$ 924,00-saldo/ Cr\$ 2.859,00-saldo/ Cr\$ 2.992,02 - saldo/ Cr\$ 12.765,00-saldo/ Cr\$ 3.766,47-saldo/ Cr\$ 5.262,00/ Cr\$ 2.500,00/ Cr\$ 2.500,00/ Cr\$ 2.648,00/ Cr\$ 9.000,00/ Cr\$ 24.300,00/ Cr\$ 2.500,00/ Cr\$... 2.871,00/vencimentos Vários por V.Sa. emitidas, avalizadas e não pagas a favor, digo a favor de Financeira Lar Brasileiro S/A., Fina Singer S/A., Financ. Cred. Financ., Francred S/A. Cred. Financ. Invest., Cia. Itaú de Investimentos, Bradesco, Cruzeiro do Sul S/A., Serviços Aéreos Sharp S/A. - Equipamentos Eletrônicos, Palmazon S/A., Stylo Ind. Com. de Óculos Ltda., Bom Frio-Com. Refrigeração Ltda., A. Barros & Irmãos, Mecânica Paul Vogl Ltda., respectivamente os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias,

o cheque, as Triplicatas e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sa. cientes desde já de que os protestos respectivos, serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 04 de junho de 1979

(a) SALVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.
Oficial Substº do Protesto de Letras
1º Ofício.

(Ext. Reg. nº 3650 - Dia: 06.06.79)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Armazéns Tucuruvi, Antonio Miranda Seixas, Amazonorte Distr. Coml. Ltda., Juvenal Rocha da Costa, Carlos Antonio Gomes da Silva, T. Stolf Com. e Ind. Ltda., Augusto Lopes de Oliveira e Silva, Imp. das Roupas Ltda., January Com. Imp. Ltda., Orlando Lobato, J. Batista, Constaci Cavalcante Lima, Nilo Esteves da Silva, Transp. Globo Ltda., estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte de Metalúrgica Siemens Ltda., Bradesco, Banco Mercantil de São Paulo S/A., Banco do Brasil S/A., Rhone Ind. Com. Exp. PR Alim Ltda., Ximenes Confecç. S/A., Banco Itaú S/A., Banco do Estado do Pará S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Catorze (14) duplicatas de contas mercantis nºs 12183-b- 02399-79, 68452, 02332-79, 78-64186-E-5/6, 0013-b, MO-535-b, 30405, 5074, 5510-79, 5512-79, 5523-79, 7552-S, 146-79-b, nos valores de Cr\$ 13.100,00/ Cr\$ 1.080,00/ Cr\$... 37.242,28/ Cr\$ 2.640,00/ Cr\$ 9.833,34/ Cr\$ 17.340,00/ Cr\$ 6.264,00/ Cr\$ 2.184,00/ Cr\$ 65.210,67/ Cr\$... 67.949,27/ Cr\$ 8.647,30/ Cr\$ 7.079,56/ Cr\$ 1.724,00/ Cr\$ 1.761,00/ Cr\$ 8.050,00/vencimentos Vários por V.Sa. não pagas, a favor de Metalúrgica Siemens Ltda, H C Pneus Ltda., S/A. White Mar-

tins, Importadora de Ferragens S/A., Rhone Ind. Com. e Exp. de Prod. Alimentícios Ltda., Auto Belém Ltda., Ximenes Confecç. S/A., Cosmoplast Ind. Plast. Ltda., Palmazon S/A.-Coml. e Transp., Belmaq Coml. Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 04 de junho de 1979

(a) SALVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.
Oficial Subst.º do Protesto de Letras-
1º Ofício

(Ext. Reg. nº 3649 - Dia: 06.06.79)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Gildasio Mendes Sales - NP - Cr\$ 200.000,00/Gumercindo Paulo Moraes - DP - Cr\$ 40.000,00/ Gracinda Soares da Silva - DP - Cr\$ 2.913,10/ C. G. Gomes de Sá - Super Mercado Minipreço - DP - Cr\$ 1.838,75 - Cogem Com. Geral Mercadorias Ltda. - DP - Cr\$ 28.350,00/ Raimundo Fonseca - DP - Cr\$ 2.242,10/ Eduardo Quirino da Silva - DP - Cr\$ 28.875,00/ M. T. N. Pedroso - DP - Cr\$ 4.988,77/Refiba - Com. Rep. e Serviços Ltda. - DP - Cr\$ 2.500,00/ Luiz Otávio dos Santos Pinto - DP - Cr\$... 3.484,00/Lourival dos Santos Viana - DP - Cr\$... 10.237,00/ Madeira Pinheiro Ind. Com. Ltda. - DP - Cr\$ 13.857,00 - Nicolau Balbi Reale - DP - Cr\$ 2.403,00/ Presnag - Prest. de Servs. Ltda. - DP - Cr\$ 5.350,00/ José Amilton Novaes - DP - Cr\$ 2.600,00/ Urcia S/A. - Urbanismo Constr. e Administr. - 2 - DPS - Cr\$ 21.419,50 Cr\$ 39.590,50, Trans - Art. Transp. Nav. Com. Ltda - DP - Cr\$ 12.686,20 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou derem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

NAZARE L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 04862 - Reg. nº 3664 - Dia: 06.06.79)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que a Exma. Sra. Des. Presidente do Tribunal às folhas 118/119, dos autos de Apelação Penal - Capital - Apte., JOSÉ MANOEL REIS FERREIRA (ADVA. JOSELISA, KAUFFMAN) - e Apda., A JUSTIÇA PÚBLICA, exarou o seguinte despacho:-

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
RECURSO EXTRAORDINÁRIO
Recorrente: José Manoel Reis Ferreira
Recorrido: O V. Acórdão nº 5.002 de 10 de abril de 1979, da Egrégia 1a. Câmara Criminal.
JOSÉ MANOEL REIS FERREIRA, brasileiro, desquitado, advogado, representou contra Zaira Motta de Borborema com base no artº 171 § 2º do Código Penal.

O Dr. Promotor Público não encontrando elementos para a denúncia, pediu o arquivamento da representação.

O MM. Juiz da 6a. Vara Penal, atendendo o pedido, mandou arquivar os autos.

Inconformado com a decisão, o ora recorrente, interpôs recurso em sentido estrito, para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, o que foi indeferido pelo Juiz. Dessa decisão houve apelação.

A Egrégia 1a. Câmara Criminal, acolhendo a preliminar apresentada pelo 2º Subprocurador, não conheceu do recurso por entender que, "é irrecorrível a decisão que, atendendo o requerimento do Ministério Público, ordena o arquivamento de inquérito ou quaisquer peças de informações que lhe tenham sido encaminhadas para início de ação penal". (Ementa).

Não satisfeito com o resultado do recurso o Dr. José Manoel Reis Ferreira interpele Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal, fundamentando-o na alínea "a", inciso III, do artº 119 da Constituição Federal, arrimando-se nos artigos 637 e 638 do Código de Processo Penal.

Alega que o V. Acórdão recorrido negou aplicação de lei federal, no caso os artigos 581, inciso I; 569 e 239 do Código de Processo Penal, assim como a decisão do Juízo "a quo", infringiu o disposto no artigo 43 do Código de Processo Penal.

Pede que o recurso seja recebido e processado.

A Justiça Pública impugnou o recurso, alegando que o artigo 28 do Código de Processo Penal dá ao juiz a faculdade de remeter os autos para reexame da Procuradoria Geral, mas tão somente, na hipótese de não concordar com o pedido de arquivamento feito pelo Ministério Público.

Diz, finalmente, que o recorrente não indicou nenhum julgado divergente, capaz de justificar o cabimento do apelo; menos ainda, por contrariar a qualquer dispositivo da Constituição Federal ou mesmo negativa a vigência de tratado ou lei federal.

Pede o indeferimento do recurso extraordinário por falta dos prepostos acima referidos.

O recorrente representou ao Juízo criminal contra sua ex-mulher, Zaira Motta de Borborema, para que fosse processada pelo crime de estelionato.

O Promotor Público não encontrando elementos para a denúncia, pediu arquivamento. O Dr. Juiz concordou com o pedido do Promotor por entender que o recorrente deveria pleitear a anulação dos documentos impugnados por meio

de ação cível assim como a destituição da inventariante.

Acontece que o recorrente já havia pleiteado no Juízo Cível a destituição da inventariante e a anulação do testamento, sem lograr êxito. Diante do exposto entrou em acordo com sua ex-mulher, conforme escritura de cessão de direitos hereditários que se encontra nos autos, às fls. 17.

O Dr. José Manoel Reis Ferreira alega na representação que D. Zaira influenciou na vontade de seu filho, quando foi redigido o testamento, para que lhe fosse legada a parte disponível.

O recorrente agora cita o art.º 581 do Código de Processo Penal que diz: "Caberá recurso em sentido estrito da decisão, despacho ou sentença:

I — que não receber a denúncia ou a queixa.

Ora, no caso não há denúncia porque o Promotor não encontrou elementos para apresentação da mesma. Caberia recurso no sentido estrito se fosse apresentada a denúncia e o Juiz determinasse o seu arquivamento, nunca, porém do despacho que acolhe pedido de arquivamento feito pelo Ministério Público por não ter encontrado elementos para a apresentação da denúncia.

Diante do exposto:

É inadmissível o recurso pela alínea "a" inciso III, do artigo 119 da Constituição Federal, pois o V. Acórdão não ofendeu dispositivo de Lei Federal.

Nego seguimento.

Belém, 24 de maio de 1979

LYDIA DIAS FERNANDES - Presidenta

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove (1979).

OLYNTHO TOSCANO - Escrivão do feito

(G. Reg. nº 1538)

16ª CONFERÊNCIA ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS, REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 1979, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DAS CÂMARAS.

Férias - Des. Aluizio Leal e Nelson Amorim
Licença Especial - Des. Ary da Silveira
Aus. Justificada - Des. Edgar Lassance Cunha.

CÂMARAS CRIMINAIS

Habeas-Corpus - Impte: o Adv. Geraldo Magela P. de Souza a favor de Daniel Francisco Santos e Maria Rita Melo.

— Negaram a ordem, à unanimidade, visto considerarem justificada a demora.

Ídem, Ídem, - Impte: o Adv. José da Siqueira Rodrigues Filho a favor de Francisco Serazin Florenzano.

— Concederam a ordem, em face da manifesta ilegalidade da prisão sem prejuízo, no entanto, do prosseguimento de qualquer procedimento ilegal contra o paciente, à unanimidade.

CÂMRAS CÍVEIS

Mandado de Segurança - Reqte, Delidio Aguilar de Souza (Dra. Rosa Cristina G. Santos).
Reqda - a Juíza da 1ª Vara Cível - Relator - Des. Ossiam Almeida.

— adiado a pedido do Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 04 de junho de 1979.

LUÍS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1538)

13ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas realizada em 31 de maio de 1979, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente das Câmaras. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Edgar Lassance Cunha, Manoel de Christo Alves Filho e por convocação, Ossiam Corrêa de Almeida. Licenciado: Des. Ary da Motta Silveira. Presente ainda o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado.

MATÉRIA PENAL

Não houve julgamentos.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL. Apte: Banco Itaú S/A (dr. Antonio Fernando Rocha). Apdo: Arthur Soares Nunes (dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha — Adiado a pedido do Desembargador Relator.

AGRAVO DA CAPITAL. Agvtes: Byron da Silva Brayner e outros (Dr. Flávio de Carvalho Maroja). Agvda.: A Herança de Wilson Nunes Brayner (Dr. José Pimentel de Sena). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho. Decisão: A Egrégia Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 01 de junho de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. - nº 1538)

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 3as. CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 1979, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO (SOMENTE NA SESSÃO DA E. CÂMARA CÍVEL), OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA STÉLIO MENEZES, ALMIR DE LIMA PEREIRA e o DR. AFONSO PINTO DA SILVA 2º

SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO. AUSÊNCIA JUSTIFICADA (SOMENTE NA SESSÃO DA E. CÂMARA CÍVEL): DESEMBARGADOR EDGAR LASSANCE CUNHA.

MATÉRIA PENAL

Recurso ex-offício de Habeas-Corpus da Capital.

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, em exercício.

Recorrido: Raimundo Nonato de Faria.

Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES.

Decisão: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso para cassar a ordem. (Publicados no D.O. de 26.05.79)

Recurso de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: Reinaldo Viana Figueiredo (Dr. José Maria Paes Lourinho).

Recorrido: O Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal.

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Apelação Penal da Capital

Apelante: Ricardo dos Santos Nibon (Dr. Orlando Fonseca)

Apelada: A Justiça Pública

Relator: Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.

Adiado.

MATERIA CÍVEL

Apelação Cível da Capital. Aptes: Maria Luvina Pereira de Souza e outros (Dr. Raimundo Noleto). Apdo: Luiz Avelino de Freitas (Dr. Francisco Nunes Salgado). Relator: Desembargador EDGAR LASSANCE CUNHA - Adiado por ausência do Desembargador Relator.

Ídem, Ídem, Ídem: Banco da América do Sul S/A (Dr. Afonso Vitor Cardoso). Apdo: San José Industriais Reunidas (Dr. Flávio Roberto S. de Oliveira), Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Adiado a pedido do Desembargador Relator.

Ídem, Ídem, Ídem. Aptes: Samuel Bemerguy (Dr. Egydio Machado Sales) e Júlio Afonso & Cia. (Dr. Carlos Raimundo Luzio Afonso). Apda: COMDAL - Comercial de produtos Alimentícios Ltda., (Dr. Artemis Leite da

Silva e Flávio de Carvalho Maroja). Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Adiado a pedido do Desembargador Relator.

Apelação Cível da Capital. Apte: Yeda Dourado de Castro (Dr. Ary Jansen Branco). Apdo: Banco da América do Sul S/A (Dr. Afonso Vitor Cardoso).

Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Desprezadas, unanimemente, às 2 (duas) preliminares suscitadas, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Ídem, Ídem, Ídem. Aptes: Deolinda da Silva Maia Cardoso e outros (Dr. Pedro Lima). Apdos: Jairo Mendes Sales e Gildázio Mendes Sales (Dr. Asdrubal Mendes Bentes). Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Adiado a pedido do Desembargador Relator.

Ídem, Ídem, Ídem. Apte: Gilberto de Freitas Araújo (Dr. Artemis Leite da Silva). Apda: Mirian de Oliveira Elgrably (Dr. Enivaldo Ferreira). Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA - Rejeitada, unanimemente, a preliminar de ilegitimidade de parte, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Publicado no D.O. de 26.05.79)

Apelação Cível da Capital. Apte: Maria Mauricia da Silva Silva (Dr. Artemis Leite da Silva). Apdo: Paulo Roberto Alexandre Silva (Dr. Santiago Filho). Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 04 de junho de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G Reg. nº 1538)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS)

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO Benedito Souza do Rosário, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 4º JCJ-388/78, em que é reclamada Desmatadora Horizonte Ltda., para vir receber a importância de Cr\$ 85,58 depositada nesta Junta, e que lhe é devido nos autos do Processo nº 4º JCJ-388/78 em que sois reclamante e Desmatadora Horizonte Ltda. é reclamada.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 1979. Eu, Alzira de Almeida, Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima,

Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto

no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1520)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFI-

CADÔ o Sr. Antônio Fernando Machado Cunha, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos Autos do Processo nº 4ª J CJ-337/79 em que é reclamante Raimundo Pereira Vilanova, de que no dia 06.04.1979, às 14,20 horas, foi prolatada a seguinte sentença: "Isto posto, a MM. Quarta J CJ, unanimemente, julga procedente em parte a reclamação de fls. 2 e condena a reclamada, na forma da fundamentação, a pagar ao reclamante a quantia de Cr\$ 21.266,44 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos), a título de aviso prévio, salários em dobro, gratificação de natal, férias proporcionais e anotar a carteira de trabalho do reclamante, ficando sujeita a juros e correção monetária ex lege. Julga-se improcedente a parcela de indenização, com as custas pelo reclamante sobre o valor arbitrado de Cr\$ 2.000,00, importando em Cr\$ 174,01 e pela reclamada sobre o valor da condenação, importando em Cr\$ 749,43. Notificar o reclamado da decisão para fins de direito.."

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Alexandre Moraes Rêgo de Melo, Técnico Judiciário AJ-021A, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macêdo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Presidência da 4ª J CJ de Belém

(G. Reg. nº 1518)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica Notificada Euro Piratas - Serviços de Assistência Marítima Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer à Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar, 3º bloco, no dia 29 (vinte e nove) de junho do corrente ano, às 13:30 (treze e trinta) horas, à audiência relativa a reclamação constante dos autos do Processo nº 2ª J CJ-28/79, em que Francisco dos Anjos Santos reclama: Diferença de Soldada-base; Diferença de Etapa, Adicional de Periculosidade, Diferença de Horas Extras e Horas Extras, Diferença de Repouso remunerado, Adicional noturno, Equiparação salarial, Folgas semestrais, Diferença de 13º salário/77, Diferença de Férias proporcionais, Depósitos do FGTS, no valor líquido de Cr\$ 265.711,02, Correção monetária e Juros de Mora em valor ilíquido.

Nessa audiência deverá V. Sa., oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa., na referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1523)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de julho de 1979, às 16:05 horas, na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, 750; será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Manoel Corrêa Estumano, contra Euclides Pereira (Proc. 5ª J CJ-993/78) bem esse encontrado no Con-

junto COHAB, Trav. F, Casa 2 - Ananindeua e que é o seguinte:

- O direito ao uso e as quotas do aparelho telefônico, número 235.36.95, que se encontra instalado no Conjunto COHAB, Trav. F. Casa 2, Município de Ananindeua, contrato junto a TELEPARÁ, TPA-21.320/9. Valor atribuído: Cr\$ 13.000,00 (Treze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que e deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta e afixado no lugar de no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 29 de maio de 1979. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. e Eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho, Presidente da Quinta J CJ de Belém.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho, Presidente da Quinta J CJ de Belém

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

EDITAL Nº 23/79

Pelo presente Edital, fica notificada Europiratas, Serviços de Assistência Marítima Ltda, estabelecida em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 11 de junho do corrente ano, para julgamento do Processo TRT AP 137/79, em que é parte contra Raimundo Almeida.

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de maio de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1522)

EDITAL Nº 24/79

Pelo presente EDITAL, fica notificada Europiratas, Serviços de Assistência Marítima Ltda., estabelecida em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 11 de junho do corrente ano, para julgamento do Processo TRT RO 282/79, em que é parte contra Manoel Domingos de Lima.

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de maio de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1522)

ATO Nº 60, DE 28 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT-P-9799/79,

R E S O L V E:

PROVER, mediante Progressão Funcional no cargo de Agente de Portaria código TRT-TP-1202 B, Referência 7, Antônio Barbosa de Oliveira Neto, ocupante do cargo de Agente de Portaria TRT-8ª-TP-1202 A, Referência 5, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Eduardo Gomes.

Publique-se e Registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. - nº 1506)

EDITAL Nº 22/79

Pelo presente EDITAL FICA NOTIFICADA Euro Piratas, Serviços de Assistência Marítima Ltda., estabelecida em lugar incerto e não sabido, a fim de, no prazo de 48 horas, receber, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, a GUIA DARF, para recolhimento dos emolumentos relativos ao traslado das peças do Processo TRT AI Nº 57/79 - Agravo de Instrumento, em que a mesma é agravante, sendo Agravado Antônio do Socorro Fernandes.

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta dias do mês de maio de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

Distribuição dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão Ordinária realizada em 30/05/79.

Processo TRT R EX OFF 318/79

Remetente: 4ª JCJ de Manaus

Reclamante: Pedro Manuel do Nascimento

Reclamado: Estado do Amazonas - SESAU - Secretaria de Saúde

Origem: 4ª JCJ de Manaus

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Processo TRT RO 336/79

Recorrente: Luis Santarém da Silva

Advogada: Dra. Olga Bayma

Recorrido: SETAL - Instalações Industriais S/A.

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relatora: Exma. Sra. Juíza Dra. Semiramis Arnaud Ferreira

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Processo TRT RO 307/79

Recorrente: João Cícero de Araújo

Advogado: Dr. Miguel Serra

Recorrido: PAN Marine do Brasil Transportes Ltda.

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Processo TRT R EX OFF 327/79

Remetente: JCJ de Rio Branco

Reclamante: Gilberto Santos Sabóia

Advogado: Município de Feijó

Origem: JCJ de Rio Branco

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

Processo TRT RO 306/79

Recorrente: William Garcia Galvão

Advogado: Dr. Ribamar Soares

Recorrido: Bayer do Brasil S/A.

Advogado: Dr. Oswaldo Trindade

Origem: 2ª JCJ de Belém

Ferreira

Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

Revisora: Exma. Sra. Juíza Dra. Semiramis Arnaud

Processo TRT RO 331/79

Recorrente: Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA

Advogado: Dr. Ruy Coutinho

Recorrido: Sérgio Chaves Tavares

Advogado: Dr. Itair Silva

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito

Processo TRT RO 325/79

Recorrente: Parquet do Pará S/A.

Advogado: Dr. Walter Guimarães

Recorrido: Raimundo Armando de Brito

Advogado: Dr. Itair Silva

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

Processo TRT RO 335/79

Recorrente: Centrais Elétricas do Pará S/A. - CFLPA

Advogada: Dra. Maria Lúcia S. de Carvalho

Recorrido: Francisco Coelho Barreto

Advogado: Dr. Itair Silva

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Processo TRT AP 328/79

Agravante: Precisão Diesel Ltda.

Advogado: Pedro Vieira Ramos

Origem: JCJ de Porto Velho

Relatora: Exma. Sra. Juíza Dra. Semiramis Arnaud

Ferreira

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Processo TRT RNA 371/79

Recorrente: Wilson Maia de Andrade e

Recorrido: Presidência do TRT da 8ª Região

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Ríder Nogueira de Brito

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato.

(G. Reg. n.º 1526)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/79

PROCESSO Nº 42.441

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao sr. ALMERINDO MIRANDA FILHO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALMERINDO MIRANDA FILHO, Administrador do SAA de Colares, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAA, exercício de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro - e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 29 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1489 - Dias 02, 06 e 12/06/79)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/79

PROCESSO Nº 42.444

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ALMERINDO FERREIRA DA COSTA, Presidente do Serviço Autônomo de Água de Magalhães Barata.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALMERINDO FERREIRA DA COSTA, Presidente do SAA de Magalhães Barata, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAA, exercício de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro - e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 29 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1489 - Dias 02, 06 e 12/06/79)

EDITAL Nº 12/79

PROCESSO Nº 42.058

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao sr. MANOEL PANTOJA DE GUIMARÃES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no artigo 165 do Regimento Interno cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MANOEL PANTOJA DE GUIMARÃES, Administrador do SAAE, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.058, referente à D/C do SAAE, de Tome-Açu, exercício de 1978.

Belém, 29 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1488 - Dias 02, 06 e 12/06/79)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.258 DE 24 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR, FABIANO CÂNDIDO FERREIRA, Assessor Jurídico, para Responder pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, durante o impedimento do titular JOSÉ GONÇALVES CHAVES:

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1492)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.259 DE 25 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária IONE SILVA FELIPE DE CASTRO, Escrivã - TC-NM-SAA-405, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1492)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.260 DE 25 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária MARIA DAS DORES MAGNO FELIZ, Escrivã Documentarista TC-NM-SAA-404, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1492)

A C Ó R D Ã O Nº 10.840
(Processo nº 40.950)

Requerente: - Sra. Alda das Mercês Moreira da Cunha, Presidente da Escola Primária e Doméstica Nossa Senhora das Graças.

Relator: - Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Alda das Mercês Moreira da Cunha, Presidente da Escola Primária e Doméstica Nossa Senhora das Graças,

remeteu a exame e julgamento a este Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado, em 1978, através de convênio celebrado em 02.05.78 para complementação das obras da referida Entidade, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Alda das Mercês Moreira da Cunha, Presidente da Escola Primária e Doméstica Nossa Senhora das Graças, na importância de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado, em 1978 através convênio celebrado em 02.05.78.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

FOI PRESENTE: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves-Subprocuradora.

A C Ó R D Ã O Nº 10.841
(Processo nº 41.651)

REQUERENTE: - Sr. Jorge Colares, Presidente da União dos Vereadores do Pará.

RELATOR: - Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Jorge Colares, Presidente da União dos Vereadores do Pará, remeteu a exame e julgamento a este Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado, conforme convênio firmado em 04 de julho de 1978, para fazer face às despesas com a realização do IV Encontro de Vereadores, no período de 22 a 25 de junho de 1978, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Jorge Colares, Presidente da União dos Vereadores do Pará na importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado mediante convênio firmado em 04 de julho de 1978.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

FOI PRESENTE: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves Subprocuradora.

A C Ó R D Ã O Nº 10.842
(Processo nº 41.985)

REQUERENTE: Dr. Armando Novaes Morelli, ex-presidente da Centrais Elétricas do Pará S/A.

RELATOR: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Armando Novaes Morelli, ex-presidente da Centrais Elétricas do Pará S/A., remeteu a exame e julgamento a este Tribunal, sua prestação de contas relativas à importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros)

auxílio concedido pelo Governo do Estado, em 1978 para o custeio da ampliação da geração e distribuição em municípios deste Estado, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Armando Novaes Morelli, ex-presidente das Centrais Elétricas do Pará S/A., na importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado, em 1978.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1979.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
MANUEL AYRES

Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

FOI PRESENTE: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves
Subprocuradora.

RESOLUÇÃO Nº 8.725
(Processos nºs 41.008, 41.223, 41.503, 42.192, 42.355, 41.535,
42.359)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 15 de maio de 1979.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos nºs 41.008, 41.223, 41.503, 42.192, 42.355, 42.535 e 42.359;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros
PROCESSOS Nºs 41.008 e 41.223 - Contrato celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A. e Transportes Belauto Ltda., Contrato e Termo Aditivo celebrados entre a Centrais Elétricas do Pará S/A. e a S.A. - C-Engenharia e Construções em Geral Ltda., para o transporte Fluvial com retirada de Equipamentos e para execução das Obras de Construções Cíveis de Bases para as Subestações de Miramar, Coqueiro e Marco - Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 41.503 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A. e a Prodesmont-Engenharia e Montagens Ltda., para execução dos serviços de mão-de-obra e fornecimento de materiais na reforma do Aquecedor de Ar da Caldeira Babcock nº 1, da Usina PORAQUE da referida Empresa - Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 42.192 - Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Sra. Cecilia Ferreira Gomes Parry, para a locação do imóvel de propriedade da referida senhora sita na Trav. Benjamin Constant nº 1.009 nesta Cidade - Relator: Conselheiro Emilio Martins;

PROCESSO Nº 42.355 - Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Sr. Pedro Barros da Silva, para a locação do imóvel sito na Av. Bernardo Sayão s/nº em Santa Maria do Pará, onde funcionará um órgão da referida Secretaria - Relator: Conselheiro Emilio Martins;

PROCESSO Nº 41.535 - Contrato celebrado entre o Banco Nacional de Habitação e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, com a intervenção do Estado do Pará, para financiar a construção, conclusão, ampliação ou melhoria das habitações integrantes do Projeto "FICAM - II". Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

PROCESSO Nº 42.359 - Contrato celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e a Secretaria de Estado da Fazenda, para a prestação de serviços Técnicos de Processamento de Dados, tratamento de informações ou apoio Técnico Operacional por parte do Centro à referida Secretaria - Relator: Conselheiro Emilio Martins.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de maio de 1979.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO
MANUEL AYRES

FOI PRESENTE: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves
Subprocuradora.

RESOLUÇÃO Nº 8.726
(Processo nº 41.017)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 15 de maio de 1979.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana-Relator nos seguintes termos:

"O Sr. Presidente da Paratur, remete para cadastro a este Tribunal o instrumento Particular de Contratos de prestação de serviços que entre si fazem aquela Companhia e a Imazon, Indústria Metalúrgica da Amazônia Ltda., para execução de montagem, desmontagem e transporte das arquivancadas metálicas usadas durante o Cirio de Nazaré.

O Contrato em tela encontra-se anexado aos autos com publicação no D.O. do Estado.

Os órgãos técnicos deste Tribunal manifestam-se às fls. dos autos.

O Dr. Subprocurador, tem seu parecer às fls. 25:

"Tratando-se de contrato referente a exercício já encerrado, somos pela anexação do presente processo ao de prestação de contas para apreciação em conjunto".

Procede o pensamento do Dr. Subprocurador, sendo pela anexação do processo, à prestação de contas da referida entidade".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, mandar anexar o Processo nº 41.017, que trata do Contrato celebrado entre a Companhia Paraense de Turismo e a firma Imazon-Indústria Metalúrgica da Amazônia Ltda., ao de prestação de contas da referida entidade, exercício de 1978, para apreciação em conjunto.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de maio de 1979.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO
MANUEL AYRES

FOI PRESENTE: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves
Subprocuradora.

Lei 4.827 - Dispõe
sobre a Nova Organiza-
ção dos Municípios do
Estado do Pará.

Opúsculo à venda
na Imprensa Oficial.
Cr\$ 25,00.